

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
INSTITUTO DE PSICOLOGIA
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL
CURSO DE SERVIÇO SOCIAL

YASMIN DUTRA THEOBALD

**A VIDA PÓS-ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL:
OS CAMINHOS PARA A PROTEÇÃO SOCIAL**

Porto Alegre
2018

YASMIN DUTRA THEOBALD

**A VIDA PÓS-ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL:
OS CAMINHOS PARA A PROTEÇÃO SOCIAL**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado no Curso de Serviço Social, do Departamento de Serviço Social, do Instituto de Psicologia, da Universidade Federal do Rio Grande do Sul como requisito parcial para obtenção do título de Bacharel em Serviço Social.

Orientador: Prof. Dr. Tiago Martinelli

**Porto Alegre
2018**

CIP - Catalogação na Publicação

Theobald, Yasmin Dutra
A VIDA PÓS-ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL: OS CAMINHOS
PARA A PROTEÇÃO SOCIAL / Yasmin Dutra Theobald. --
2018.

64 f.

Orientador: Tiago Martinelli.

Trabalho de conclusão de curso (Graduação) --
Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Instituto
de Psicologia, Curso de Serviço Social, Porto Alegre,
BR-RS, 2018.

1. Acolhimento. 2. Direitos sociais. 3. Juventude.
4. Proteção social. 5. Serviço social. I. Martinelli,
Tiago, orient. II. Título.

YASMIN DUTRA THEOBALD

**A VIDA PÓS-ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL:
OS CAMINHOS PARA A PROTEÇÃO SOCIAL**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado no Curso de Serviço Social, do Departamento de Serviço Social, do Instituto de Psicologia, da Universidade Federal do Rio Grande do Sul como requisito parcial para obtenção do título de Bacharel em Serviço Social.

Aprovado em 21 de dezembro de 2018.

BANCA EXAMINADORA:

Prof. Dr. Tiago Martinelli (Orientador)

Prof.^a Dr.^a Solange dos Santos Silva (Arguidora)

AGRADECIMENTOS

À Deus primeiramente, pela vida, pois é o Senhor que me deu e continua dando forças para concluir essa graduação. Acredito que temos um propósito na vida e, com certeza, encontrei o meu.

Gostaria de agradecer imensamente aos meus pais Gilberto Theobald e Guacira Dutra, por terem me criado com tanto amor e alegria, fazendo com que a história de luta e de superação das vicissitudes da vida me tornasse a pessoa que sou hoje, capaz de sentir empatia pelos usuários que atendi.

Agradeço em especial à minha mãe, GUACIRA, pois para mim foi uma honra ter sido educada por ti, essa mulher guerreira e batalhadora que enfrenta os dilemas da vida com fé, coragem e determinação. Agora, após tanto tempo, posso dizer que é um orgulho poder concluirmos juntas a graduação em Serviço Social. Senti imensa alegria ao te ver defendendo teu TCC e respondendo com segurança as perguntas da banca. Em breve poderemos dizer: Somos Assistentes Sociais!

Agradeço também ao meu tio, Alexandre Alano da Silva Neto, que tantas vezes me buscou na faculdade, por seu zelo e cuidado para comigo. Posso dizer o quão orgulhosa eu sou de ti, que também está a pouco tempo de concluir seu curso superior de Licenciatura em Educação Física, falta pouco, vamos lá, força!

Agradeço ao professor orientador Tiago Martinelli, por respeitar meu tempo e me auxiliar sempre. Obrigada também a professora supervisora acadêmica Rosa Maria Castilhos Fernandes, que com sua postura firme, mas doce, nos ensinou que ser assistente social é trabalhar para garantir os direitos sociais dos usuários. Agradeço aos demais professores e colegas de aula, pelos conhecimentos compartilhados e à UFRGS, por ter aberto esse curso, que se mostra tão fundamental no contexto de ataque as políticas públicas que vivemos atualmente.

Por fim, gostaria de agradecer à OSC Ação Social de Fé, por ter me aberto as portas para que realizasse o estágio, em especial a assistente social Angelita da Silva Comelli por ter me mostrado as complexidades do espaço ocupacional e o compromisso constante com os usuários. Agradeço particularmente às crianças e aos adolescentes acolhidos neste espaço, por me ensinarem que é preciso deixar de lado as tristezas da vida e nos concentrar nas coisas boas que temos, nas pessoas boas que conhecemos e nas oportunidades de crescer e nos desenvolver.

Obrigada!

***Apenas quando somos instruídos
pela realidade é que podemos mudá-la.***

Bertolt Brecht

RESUMO

Este Trabalho de Conclusão de Curso em Serviço Social objetiva refletir sobre os direitos sociais dos jovens que se encontram em situação de acolhimento institucional e que atingem a maioridade, momento no qual são desligados da instituição na qual estiveram durante uma parte significativa de suas vidas. Desta forma, busca-se, através de uma análise documental e da experiência do estágio curricular obrigatório em Serviço Social, que foi desenvolvido em uma Organização da Sociedade Civil que executa o Programa Casa Lar, discutir sobre os principais avanços e retrocessos no que diz respeito aos direitos sociais das juventudes. Entende-se que esse processo de desligamento é um momento singular na vida dos adolescentes, constituindo-se como objeto de trabalho, dentre outros, da/o assistente social inserido em espaços sócio-institucionais que ofertem acolhimento institucional. Espera-se que, ao final deste trabalho, possa-se contribuir com o debate acerca das políticas sociais elaboradas para esta parcela da população, que, por estar em desenvolvimento e passando por um momento de crescimento e transformações, exige especial atenção por parte do Estado e da sociedade civil.

Palavras-chave: Juventudes. Direitos Sociais. Acolhimento Institucional. Desligamento Institucional.

ABSTRACT

This Work of Conclusion of Course in Social Service aims to reflect on the social rights of young people who are in an institutional reception situation and reach the age of majority, at which point they are disconnected from the institution in which they have been during a significant part of their lives. In this way, through a documentary analysis and the experience of the compulsory curricular internship in Social Work, which was developed in a Civil Society Organization that executes the Casa Lar Program, it is sought to discuss about the main advances and setbacks regarding the social rights of youth. It is understood that this process of shutdown is a unique moment in the life of adolescents, constituting as work object, among others, the social worker inserted in socio-institutional spaces that offer institutional reception. It is hoped that, at the end of this work, we can contribute to the debate about the social policies elaborated for this part of the population, which, being in development and going through a moment of growth and transformation, demands special attention from the State and civil society.

Keywords: Youth. Social Rights. Institutional Reception. Institutional Shutdown.

SUMÁRIO

| | |
|---|-----------|
| 1 INTRODUÇÃO..... | 9 |
| 2 DIREITOS E JUVENTUDES NA CONJUNTURA CONTEMPORÂNEA..... | 11 |
| 2.1 QUESTÃO SOCIAL E JUVENTUDE(S)..... | 11 |
| 2.2 OS DIREITOS SOCIAIS PARA A INFÂNCIA E JUVENTUDE BRASILEIRAS..... | 20 |
| 3 O ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL: UM OLHAR A PARTIR DA EXPERIÊNCIA DO ESTÁGIO..... | 31 |
| 3.1 O PROCESSO DE DESLIGAMENTO INSTITUCIONAL E A REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL PARA ADOLESCENTES EGRESSOS DE INSTITUIÇÕES DE ACOLHIMENTO..... | 32 |
| 3.2 O PAPEL DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM FACE DA SAÍDA DOS JOVENS..... | 37 |
| 3.2.1 Os processos de trabalho do/a assistente social..... | 47 |
| 4 CONSIDERAÇÕES FINAIS..... | 55 |
| REFERÊNCIAS..... | 58 |

1 INTRODUÇÃO

O trabalho de conclusão de curso tem como tema central “A vida pós-acolhimento institucional: os caminhos para a proteção social”. Esta temática surgiu como interesse de estudo a partir da experiência de estágio, que foi desenvolvido em uma organização da sociedade civil que tem convênio com a prefeitura de Porto Alegre para executar um serviço da Proteção Social Básica, que é o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e uma modalidade de acolhimento institucional continuado para crianças e adolescentes, que é o Programa Casa Lar. Ao longo do processo de aprendizagem, observa-se que embora a instituição realizasse algumas ações pontuais quando o desligamento dos jovens estava próximo de ocorrer, não havia um projeto específico que tratasse desse processo tão significativo na vida do jovem, tendo em vista o fato do mesmo ter passado grande parte da vida afastado da família de origem em um espaço de proteção social integral.

A própria dinâmica do desligamento, o direito a convivência familiar e comunitária dos adolescentes e os próprios limites institucionais foram fatores que dificultaram a execução das ações previstas no projeto, o que despertou o desejo de aprofundar os estudos sobre os direitos das juventudes com vistas à proteção social. Tanto as crianças quanto os adolescentes que estão em situação de acolhimento institucional passaram grande parte da vida afastados do convívio diário com os familiares, o que gerou um vínculo com as cuidadoras, que são essenciais no processo de crescimento e desenvolvimento saudável destes indivíduos, tendo em vista a superação das violações de direitos sofridas anteriormente ao ingresso no espaço de proteção social integral do acolhimento. Isto acaba gerando uma “dependência” por parte dos jovens que estão por completar a maioridade e, diante disso, deverão se desligar da instituição, o que, caso não seja amplamente discutido e trabalhado pela equipe técnica interdisciplinar em conjunto com o jovem e a cuidadora certamente se tornará mais um obstáculo na vivência do sujeito em desenvolvimento, contribuindo para que o ciclo de violações de direitos se perpetue. O projeto de intervenção teve como foco principal a elaboração de um plano individual de desligamento, construído pelo jovem com o auxílio da equipe, da estagiária e da cuidadora visando fortalecer e valorizar o protagonismo destes jovens lhes apontando uma real perspectiva futura de Proteção Social.

Nesse sentido é importante destacar alguns dos marcos legais da Assistência Social no Brasil, tais como a promulgação da Constituição Federal de 1988 que institui o tripé da Seguridade Social onde a Política de Assistência Social está inserida como política pública destinada a quem dela necessitar. Em 1990, a aprovação do Estatuto das Criança e do Adolescente. Já em 1993, ocorreu a sanção da Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº 8.742) que em sua definição estabelece a Assistência Social como direito do cidadão e dever do estado, que tem como objetivo principal fornecer os mínimos sociais para a população que necessitar desta política, sem necessidade de contribuição prévia.

Há ainda a criação da Política Nacional de Assistência Social (PNAS) (2004), do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) (2005) e da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS (NOB-RH/SUAS) (2006). Além destes marcos legais, foram elaboradas em 2009 a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e as Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, sendo que estes documentos detalham como deve ser prestado o serviço de acolhimento institucional contínuo às crianças e aos adolescentes brasileiros que foram vítimas dos mais variados modos de violação de seus direitos previstos em lei. Em 2013, foi aprovado o Estatuto da Juventude. Estes documentos são fundamentais para o marco legal da Política de Assistência Social no Brasil. Em relação à proteção social das crianças, dos adolescentes e dos jovens, acreditamos que ter uma legislação específica para essa parcela da população é um importante avanço no reconhecimento destes sujeitos como cidadãos de direito, porém é necessário que exista mais articulação entre as políticas sociais.

Para fins de organização, este trabalho de conclusão de curso em Serviço Social está dividido em capítulos. Após a introdução, o capítulo 2 trata sobre os direitos e juventudes na conjuntura contemporânea, subdividindo-se em questão social e juventude(s) e os direitos sociais para a infância e a juventude brasileiras. O capítulo 3 aborda o acolhimento institucional: um olhar a partir da experiência de estágio, subdividindo-se em o processo de desligamento institucional e a rede de proteção social para adolescentes egressos de instituições de acolhimento e o papel do serviço de acolhimento em face da saída dos jovens, sendo que este último item tem ainda a subdivisão os processos de trabalho da/o assistente social e por fim, as considerações finais e as referências. Intenciona-se que, ao final deste trabalho, tenha-se contribuído com o debate sobre os direitos sociais das juventudes.

2 DIREITOS E JUVENTUDES NA CONJUNTURA CONTEMPORÂNEA

Este capítulo abordará desde o surgimento da categoria “questão social” até a atualidade, onde se constitui, em suas diversas expressões, como objeto de trabalho do/a assistente social. Além disto, traz-se também o conceito de juventude com base na legislação brasileira e o que as políticas sociais preveem para este público. Subdivide-se este capítulo em dois pontos principais, os quais darão conta do conceito e da concepção histórica de questão social e de juventudes e também de uma análise detalhada dos marcos legais relacionados aos direitos sociais das crianças, dos adolescentes e dos jovens, bem como da política de assistência social, abordando a trajetória sócio-histórica das políticas sociais brasileiras. O acolhimento institucional é um lugar de passagem, sendo então uma etapa na vida dos jovens e o desligamento institucional é um processo pelo qual os adolescentes que atingem a maioridade passam, devendo-se assim, ser absorvidos pela Proteção Social Básica da Política de Assistência Social.

2.1 QUESTÃO SOCIAL E JUVENTUDE(S)

No decorrer deste subcapítulo, objetiva-se realizar um resgate histórico do contexto no qual a categoria questão social emergiu como objeto de trabalho do/a assistente social. Em um segundo momento, busca-se elucidar o que se conceitua como juventude(s), em suas várias e diferentes concepções, bem como de que modo o serviço de acolhimento pode contribuir para que o processo do desligamento do jovem seja feito de maneira gradativa.

A questão social está relacionada com as diversas expressões advindas das desigualdades sociais, econômicas e políticas, acarretando injustiças e, assim, afetando o cotidiano das pessoas. Na atualidade, as expressões da questão social são um fenômeno que desencadeia as mais diversas formas de negligência e maus tratos com as crianças e os adolescentes. Assim sendo, a violação de direitos das crianças e dos adolescentes tem intrínseca relação com as expressões da questão social, que são o uso de drogas, o envolvimento com a criminalidade, o desemprego, a moradia, o cotidiano familiar, a pobreza, entre outros, pela família de origem ou extensa, acarretando o afastamento desses indivíduos de suas famílias,

sendo então protegidos pelo Estado, através da política de assistência social e acolhidos pelos mecanismos executores dos programas sociais.

Conforme registros sócio-históricos, a política social era apresentada como proteção aos pobres, através das “Leis dos Pobres” inglesas, que tinham como características principais as restrições e as punições à parcela mais empobrecida da população, sendo originadas no século XVI. Entretanto, a política social do Estado de Bem-Estar Social não tinha essa mesma abordagem. Durante as lutas sociais ocorridas no século XIX, que buscavam a abolição da escravatura e o fim da monarquia, a questão social se tornou um elemento essencial dos movimentos sociais e, mesmo que as respostas a essas lutas não tenham sido no sentido de mais justiça e distribuição mais igualitária da riqueza socialmente produzida, esta categoria passou a ser mais estudada e compreendida como central na luta dos trabalhadores. Neste contexto, a resposta dada pelo Estado às lutas sociais era no sentido da repressão e da intervenção policial violenta.

De acordo com Pereira (2009, p. 45) a política do Estado de Bem-Estar Social (*Welfare State*) se originou no século XIX, sendo que este período se constitui como o marco da questão social. O *Welfare State* não deve ser compreendido apenas em relação aos direitos e as garantias, mas também a partir do modo como o Estado se entrelaça com os papéis exercidos pelo mercado e pela família no que tange ao aspecto da provisão social. Desta forma, as características principais do Estado de Bem-Estar Social são a ampliação dos direitos sociais, visando à oferta universal de serviços sociais, além da preocupação com o pleno emprego e a postura contrária a pobreza, prevendo que a assistência social dê conta deste tema. A partir de 1930, fica mais evidente a constituição do *Welfare State* no Brasil, organizado a partir de políticas sociais conservadoras e do autoritarismo estatal, reprimindo os movimentos de trabalhadores. Até a década de 1980, caracterizou-se por centralização política e econômica, privatização e uso clientelístico das políticas sociais, constituindo-se como um sistema de proteção social que não objetiva redistribuir o produto da economia, pois se dá através de programas sociais ineficazes e práticas clientelistas. A questão social na contemporaneidade é o resultado do crescimento do desemprego, da precarização do trabalho e da crescente desigualdade social. Netto (2001, p. 46) afirma que questão social

[...] não tem a ver com o desdobramento de problemas sociais que a ordem burguesa herdou ou com traços invariáveis da sociedade humana; tem a ver, exclusivamente, com a sociabilidade erguida sob o comando do capital.

O pensamento defendido por Keynes, segundo Pereira (2009, p. 91), é de que deve haver um regime de pleno emprego, devendo o Estado intervir apenas moderadamente nas questões econômicas, incentivando o aumento dos meios de produção. Dessa forma, os trabalhadores exercem suas funções por um salário baixo, com precárias condições de trabalho, sabendo que, caso “reclamem seus direitos” a seus patrões, há uma parcela da população disposta a exercer sua função por valores até menores. Essa população “extra” dá aos donos dos meios de produção o controle sobre seus empregados, sob a alegação de que há pessoas precisando de emprego, então caso decidam lutar por seus direitos, serão demitidos e outros estarão em suas funções. Isso exige da classe trabalhadora um nível ainda maior de consciência de que, sem sua mão de obra, a burguesia não terá meios de enriquecer a custa da venda da força de trabalho do proletariado a quem destinam condições precárias. Através das mobilizações dos trabalhadores do século XIX houveram mudanças no contexto econômico e político, o que exigiu do Estado, por conta dessas reivindicações, a participação no sentido de reconhecer os direitos sociais e políticos da classe operária. O Estado, através da defesa do acesso a direitos com princípios universais, reproduzia o *status quo*, mantendo o domínio capitalista e assegurando que parte da burguesia não se apropriasse das políticas assistencialistas, visando a manutenção da pobreza. Os pensadores liberais referenciam que as ações da área social buscam retificar as mazelas oriundas do capitalismo, tendo em vista a redistribuição econômica e a diminuição das desigualdades sociais. O que ocorre, entretanto, é que com a não intervenção do Estado no mercado, o modelo liberal se torna limitado, pois reforça as leis do mercado e neutraliza a pobreza com atos paliativos.

Em relação aos direitos, pode-se fazer a seguinte distinção: os direitos civis tratam da liberdade individual e da igualdade perante a lei, os direitos políticos destacam a participação no exercício do poder e os direitos sociais abordam o mínimo necessário para a sobrevivência. A questão social que, em suas diversas expressões, constitui-se como objeto de trabalho do serviço social e torna-se cada vez mais complexa em virtude das desigualdades sociais advindas da contradição entre capital e trabalho, onde os donos dos meios de produção exploram a classe

trabalhadora que vende a sua força de trabalho gerando lucro para a burguesia através da mais-valia. Na contemporaneidade, os direitos sociais são regulamentados através de leis específicas para determinada parcela da população, tendo, desta forma, o amparo legal, no caso dessa pesquisa, a população jovem oriunda de instituições que ofertam o programa casa lar. Assim sendo, também é expressão da questão social o desligamento institucional dos jovens que se encontram em acolhimento institucional devido a completarem a maioridade civil.

Segundo Yamamoto (2012, p. 27), questão social é o conjunto das expressões das desigualdades da sociedade capitalista madura, que tem uma raiz comum: a produção social cada vez mais coletiva, o trabalho torna-se mais amplamente social, enquanto a apropriação dos seus frutos mantém-se privada, monopolizada por uma parte da sociedade. Entende-se, desta forma, que a questão social são construções das diversas relações da sociedade que produz as expressões da questão social.

Diante deste contexto, atualmente, o/a assistente social é um/a profissional que deve se manter em formação permanente, capacitando-se tanto para apreender a realidade social e as expressões da questão social que demandam sua atuação quanto para trocar saberes com outros profissionais e criar novas estratégias de intervenção. Faleiros (1999, p. 22 e 31) diz que é nessa dinâmica complexa de produção da sociedade que se constrói o Serviço Social. [...] A construção do objeto, no entanto, não se faz, hoje, fora do contexto institucional em que exerce o poder profissional, se enfrentam as estratégias de sobrevivência/ vivência com as exigências da reprodução e as formas de percepção, representação, e manifestação de interesses, identidades, organizações. Assim sendo, a sociedade foi construída através das relações sociais de acordo com cada momento histórico, através de lutas da classe operária por mais participação na vida em sociedade. Então,

É importante ter presente que foram as lutas sociais que romperam o domínio privado nas relações entre capital e trabalho, extrapolando a questão social para a esfera pública. Ela passa a exigir a interferência do Estado no reconhecimento e na legalização de direitos e deveres dos sujeitos sociais envolvidos, consubstanciados nas políticas e serviços sociais. É na tensão entre produção da desigualdade e produção da rebeldia e da resistência, que trabalham os assistentes sociais, situados em um terreno movido por interesses sociais distintos e contraditórios, dos quais não é possível abstrair ou deles fugir, porque tecem a vida em sociedade. (SALES; MATOS; LEAL, 2010, p. 268)

O serviço social foi se reestruturando como está registrado nos documentos que tratam do período de reconceituação da profissão até os dias atuais, onde os/as assistentes sociais executam sua práxis cotidiana de acordo com o projeto ético-político profissional, incidindo seu trabalho nas mais diversas expressões da questão social contemporânea. Portanto, o/a assistente social deve ter a intencionalidade no seu fazer profissional, objetivando o protagonismo e a autonomia dos sujeitos enquanto usuários dos serviços, programas e projetos da política de assistência social.

Conforme Behring (2007, p. 94), no projeto neoliberal, que tem como foco a intervenção mínima do Estado na economia, ocorre a diminuição do gasto público, a supressão da noção de direitos sociais, a paternalização do Estado para o acesso aos serviços públicos, gerando a privatização dos serviços, priorizando os mais carentes e ocasionando o desmonte das organizações e instituições, tendo como objetivo a acumulação de capital. A essência do pensamento liberal é o predomínio do individualismo, no qual o sujeito é unicamente responsável por melhorar suas condições de vida e adquirir bens, ignorando o contexto social no qual estão inseridos e retirando do Estado a responsabilidade de garantir o bem-estar coletivo. Dessa forma, o mercado está livre de qualquer intervenção do Estado, pois o mercado se autorregula e, neste contexto, qualquer proteção social é vista como “ajuda” e, portanto, condenada. O surgimento de grandes desigualdades de classe, que induziu a um novo ordenamento do Estado, no qual o bem-estar comum enquanto objeto de ação do Estado Liberal, ocorreu quando a legislação não conseguiu mais garantir a efetiva igualdade entre as pessoas, nem o mercado e a economia deram condições para a superação de crises envolvendo a acumulação do capital. O enfraquecimento do pensamento liberal foi em decorrência de dois processos históricos, isto é, o crescimento do movimento operário, ocupando forças políticas e sociais, o que forçou a burguesia a reconhecer seus direitos de cidadania e a concentração e monopolização do capital, gerando a crise capitalista de 1929 a 1932.

Ainda, segundo Behring (2007, p. 93), a organização e mobilização da classe trabalhadora foram fundamentais para as mudanças no Estado liberal no final do século XIX e início do século XX. Tendo como objetivo a emancipação humana, a socialização da riqueza e a reorganização social de modo não capitalista, o proletariado conseguiu melhorias no âmbito dos direitos políticos como o direito ao

voto, a organizar-se coletivamente e a manifestação e expressão que ampliaram os direitos sociais, questionando o papel do Estado liberal. Os direitos sociais emergiram a partir da força da classe operária que fez chegar ao parlamento as contradições de classe. Uma das formas de ampliar as ações em relação às questões econômicas e sociais do Estado foi justamente o *Welfare State*, que de um lado financia a acumulação capitalista e de outro financia a reprodução da força de trabalho, alcançando a população de modo geral através dos gastos sociais.

Em relação ao conceito de juventude, há que se considerar o que a legislação brasileira traz como crianças, que são os indivíduos entre zero e doze anos incompletos, adolescentes, que são aqueles sujeitos entre os doze anos completos e os dezoito anos incompletos e jovens, que são as pessoas com idade entre os 15 e os 29 anos. Ao buscar sobre um conceito de juventude amplo, que contemplasse a complexidade desta fase, observa-se que

O termo “juventude” refere-se ao período do ciclo da vida em que as pessoas passam da infância à condição de adultos e, durante o qual, se produzem importantes mudanças biológicas, psicológicas, sociais e culturais, que variam segundo as sociedades, as culturas, as etnias, as classes sociais e o gênero. [...] A juventude é uma construção social relacionada com formas de ver o outro/ a outra, inclusive por estereótipos, momentos históricos, referências diversificadas e situações de classe, gênero, raça, entre outras. Existem muitos e diversos grupos juvenis, com características particulares e específicas. (UNESCO, 2004)

Desta forma, percebe-se que as trajetórias dos jovens são representações das estruturas e dos processos sociais vivenciados nessa sociedade de classes, onde a desigualdade social se perpetua cada vez mais. Atualmente, uma maior atenção é dada a essa parcela da população, e as políticas sociais tem ações voltadas à inserção no mercado de trabalho, a educação e a saúde. O que se observa é que, embora o Estatuto das Juventudes tenha como princípios a “promoção da autonomia e emancipação dos jovens” e o “reconhecimento do jovem como sujeito de direitos universais, geracionais e singulares”, há, na atual conjuntura, um desmonte das políticas sociais, ou seja, no âmbito da educação, por exemplo, os jovens cada vez mais evadem das escolas, sob a justificativa de que as mesmas não os motivam a estudar, indo para o mercado de trabalho informal, pois precisam colaborar com as despesas da família.

Observa-se também o quanto é necessário que os próprios jovens participem da formulação de políticas públicas voltadas a esse segmento da população. Ao

desenvolver o processo de aprendizagem do estágio, o qual é fundamental para a formação profissional como Assistente Social, percebeu-se que os jovens em geral têm muita dificuldade de lidar com questões financeiras, tendo em vista que ao longo de sua vida habituaram-se a receber doações ou a serem mantidos em todas as suas necessidades pelo Estado, o que contribui para uma desorganização individual quando atingem a maioridade e precisam lidar sozinhos com sua sobrevivência. Dessa forma, considera-se que o trabalho desenvolvido pela equipe interdisciplinar é essencial no sentido de preparar o jovem gradativamente para o desligamento, respeitando seu processo próprio de desenvolvimento e sua história de vida, contribuindo para que, conforme for amadurecendo, seja estimulada sua autonomia e seu compromisso com as responsabilidades, tais como a escola e/ou programa de aprendizagem no qual estejam inseridos.

Para o Serviço Social, o objeto de trabalho do/a Assistente Social são as expressões da questão social advindas da contradição entre capital *versus* trabalho própria da sociedade capitalista na qual somos chamados a intervir profissionalmente. Desta forma, tem-se o conceito de questão social como

[...] expressão das contradições inerente ao capitalismo que, ao construir o trabalho vivo como única fonte de valor e, ao mesmo tempo, reduzi-lo progressivamente em decorrência da composição orgânica do capital – o que implica um predomínio do trabalho morto (capital constante) sobre o trabalho vivo (capital variável) – promove a expansão do exército industrial de reserva ou (superpopulação relativa) em larga escala. (BEHRING; SANTOS, 2009, p, 272)

Logo, no espaço sócio-institucional onde foi desenvolvido o processo de aprendizagem do Estágio Curricular Obrigatório em Serviço Social, percebeu-se que as crianças e os adolescentes que se encontram em situação de acolhimento institucional tiveram seus direitos violados nos mais variados modos pela família de origem e/ou extensa e, por isso, foram afastados de sua família e inseridos em um espaço de proteção social integral. As expressões da questão social observadas na instituição estão vinculadas às violações de direitos sofridas pelos acolhidos, ou seja, negligência, mendicância, violência verbal, física e/ou psicológica, maus tratos, abuso e/ou exploração sexual, incapacidade por parte dos genitores de realizarem os cuidados básicos necessários a uma criança e/ou a um adolescente. A expressão da questão social encontrada que justificou o projeto de intervenção desenvolvido foi o despreparo para o momento do desligamento e a falta de perspectivas para o

futuro dos jovens que atingem a maioridade, sendo que esta expressão da questão social ficou evidenciada ao longo do processo de aprendizagem do estágio. Logo, tendo em vista a proximidade da maioridade do adolescente, deve ser realizada uma preparação gradativa para o momento do desligamento, sendo que

Art. 92. As entidades que desenvolvam programas de acolhimento familiar ou institucional deverão adotar os seguintes princípios: I - preservação dos vínculos familiares e promoção da reintegração familiar; III - atendimento personalizado e em pequenos grupos; V - não desmembramento de grupos de irmãos; VIII - preparação gradativa para o desligamento; (BRASIL, 1990)

O jovem que está por completar 18 anos muitas vezes passou grande parte da sua vida em situação de acolhimento institucional, construindo, dessa forma, vínculos muito fortes com os demais acolhidos, com as Cuidadoras Residentes e com a Equipe Técnica. Por esta razão, é de suma importância a construção de um espaço de discussão no qual os adolescentes possam se preparar para a saída da instituição, vislumbrando perspectivas e oportunidades para o futuro, onde sejam cidadãos conscientes e preparados para buscar caminhos que garantam a Proteção Social na vida adulta e fora do acolhimento institucional. Assim sendo, foi desenvolvido um projeto de intervenção voltado para o processo do desligamento dos jovens que completam a maioridade em 2018, com foco na orientação dos jovens em relação a questões de moradia, emprego, educação, saúde, assistência social, dentre outros, respeitando sua história de vida, sua individualidade e subjetividade. Ao longo do processo de desligamento institucional, além da elaboração de um plano individual de desligamento, o qual norteará esse primeiro momento após a saída de uma instituição na qual passaram grande parte de suas vidas, é importante destacar que os jovens seguirão sendo acompanhados pela instituição, tendo em vista o que prevê as orientações técnicas do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) e o Ministério do Desenvolvimento Social (MDS) em relação ao acompanhamento após o desligamento e a manutenção dos vínculos familiares com os irmãos que permanecem acolhidos pela instituição. O processo de desenvolvimento pelo qual os adolescentes passam é complexo e dinâmico, tendo em vista que

A adolescência, portanto, traz, em nossa cultura, atravessada pelas diferenças territoriais, regionais, sociais e econômicas, a marca da diversidade em suas formulações e respostas. Fazer desse período de travessia um período de construção é, também para o técnico das políticas

públicas que intervêm com o jovem, tarefa árdua. O adolescente busca as margens e as orientações para existir com os outros, que nem sempre lhes são fornecidas pelo laço social na atualidade. (CUNHA et al, 2015, p. 91)

Assim, compreender o “turbilhão” de emoções e dúvidas pelo qual os adolescentes estão passando é fundamental na elaboração de estratégias de intervenção utilizadas para trabalhar com esses sujeitos. Portanto, pressupõe-se que o planejamento para o processo do desligamento institucional deve ocorrer assim que a criança/ o adolescente ingressa na instituição de acolhimento, visando o fortalecimento progressivo da autonomia e do protagonismo e, assim, construindo sua cidadania. Ressalta-se também a importância da rede de proteção social como um elemento fundamental no trabalho desenvolvido com estes adolescentes ao longo do seu processo de desligamento institucional, tendo em vista o fato de que grande parte da vivência desses usuários foi em um serviço de acolhimento, os mesmos estão muito vinculados a um adulto que os auxilie em relação aos horários, a educação, a saúde, a documentação, as finanças e aos compromissos de modo geral, podendo apresentar dificuldades ao ter a necessidade de autogestão, o que pode contribuir para sua exclusão social. Assim sendo, compreende-se que a articulação da rede, que já funciona em relação à convivência familiar e comunitária das crianças e dos adolescentes em situação de acolhimento institucional com suas famílias de origem, pode atuar também no sentido de acolher o jovem egresso do acolhimento, vinculando-o ao serviço de proteção social básica da assistência social e, dessa forma, contribuir com o seu desenvolvimento enquanto cidadão através de orientações acerca de seus direitos sociais. Então,

A assistência social realiza-se com princípios que só podem ser reafirmados se preservarem de forma central a garantia de convivência familiar, comunitária e social. Todos devem ser atendidos nos territórios onde se encontram com a perspectiva de manter e preservar os vínculos com suas famílias, e delas com a comunidade. O atendimento deve primar pela organização social da população. [...] Requer que o campo das políticas sociais dialogue entre si permitindo que as demandas sejam atendidas em suas integralidade. Assim sujeitos de direito terão atendimento de todas as políticas sociais (assistência social, saúde, educação, habitação, cultura, lazer, entre outras) garantindo a intersetorialidade. (COUTO, 2016, p. 90)

Assim, entende-se que é fundamental que as entidades que desenvolvam programas de acolhimento institucional devem ter um projeto específico para tratar do processo de desligamento para que este não se torne mais uma violação de

direitos desses sujeitos em desenvolvimento. Dessa forma, almeja-se que, ao final deste trabalho de conclusão de curso, tenha-se contribuído para o debate acerca das políticas sociais voltadas para a juventude, tendo em vista a construção de uma sociedade com mais equidade e justiça social. Neste momento, a sociedade vive um tempo onde os direitos sociais que foram conquistados pelas lutas da classe trabalhadora estão sendo desmontados tendo como falsa justificativa a retomada do crescimento econômico. Isto requer do/a assistente social, uma postura crítica e reflexiva, além da construção de estratégias de intervenção para resistir a estes ataques a proteção social. Logo, o/a profissional inserido no espaço sócio-ocupacional do acolhimento institucional deverá desenvolver um trabalho que tenha como principal estratégia de intervenção a escuta sensível, respeitando a história de vida e os questionamentos próprios dessa faixa etária, pois ser jovem significa estar em constante transformação, tornando-se um desafio para o/a assistente social contribuir para a construção de possibilidades e alternativas, em conjunto com o adolescente, para que tenha qualidade de vida após o desligamento institucional.

2.2 OS DIREITOS SOCIAIS PARA A INFÂNCIA E A JUVENTUDE BRASILEIRAS

Ao longo deste subcapítulo, pretende-se trazer uma análise do contexto de elaboração das políticas sociais no contexto sócio-histórico brasileiro. Busca-se ainda situar o acolhimento institucional como estratégia do sistema de garantia de direitos, constituindo-se como forma de proteção integral às crianças e aos adolescentes que tenham sofrido algum tipo de violação de direitos praticada por sua família de origem natural e/ou extensa. O acolhimento tem caráter excepcional e provisório, podendo ser ofertado em abrigos, casas lares ou famílias acolhedoras. Assim, entende-se que

[...] vulnerabilidade é um conceito emergente, com um caráter mais voltado para uma síntese, isto é, estabelece uma elaboração mais concreta e particularizada no que se refere às articulações entre os fenômenos associados à condição de vulnerabilidade. [...] a vulnerabilidade social se refere à situação na qual os recursos e habilidades de um determinado grupo são insuficientes e/ou inadequados para manejar as ofertas sociais, as quais possibilitariam ascender a maiores níveis de bem-estar ou reduzir a probabilidade de deterioração das condições de vida dos atores sociais. (CRUZ, HILLESHEIM, 2016, p. 300)

No Brasil colônia e império, o cuidado e a assistência às crianças e aos adolescentes abandonados era responsabilidade das igrejas e entidades assistenciais, como as irmandades religiosas e filantrópicas. Isto conferia a esses cuidados o caráter caridoso e assistencialista. Após a independência do Brasil, tem-se um período de transformações políticas, econômicas e sociais, sendo que a criança passa a ter importância para a sociedade, porém como problema que deve ter solução, cuja infância é classificada através da origem familiar como herança social, sendo que os “bem nascidos” podiam ser crianças e os demais eram sujeitos vistos como “menores abandonados e delinquentes” destinados ao aparato jurídico-assistencial para educá-los ou corrigi-los. Neste momento histórico, havia uma preocupação com o recolhimento desses “menores” em estabelecimentos para “correção”. Nas primeiras décadas do Brasil império, há uma apreensão com as crianças órfãs e expostas, sendo que, através da ideologia cristã, houve o amparo a essa população, de iniciativa privada de cunho religioso e caritativo. Então, somente na segunda metade do século XIX, é que foram feitas leis que tratam da educação das crianças. De acordo com Rizzini (2011, p. 98 e 99), em se tratando de legislação, é a criança-menor que protagoniza essa história – aquela que necessita de assistência e sobre a qual a sociedade precisa definir o campo das responsabilidades e das ações – caridade, filantropia, regulamentação de cunho social ou penal, assistência pública ou privada. Sobre quem recai a responsabilidade e o que deve ser feito? “Salvar a criança é defender a nação” – foi este o lema que moveu ilustres brasileiros na passagem do século XIX para o XX, a considerarem a infância como uma “magna causa”. [...] A proposta de se dar um tratamento jurídico diferenciado a crianças e adolescentes aos poucos foi sendo incorporada à legislação, com repercussões na esfera da ação, sendo o Estado chamado a intervir. Por motivos que analisaremos a seguir, a mudança efetiva, na forma de uma lei específica – o Código de Menores – só seria concretizada mais de duas décadas depois, em 1927. Todo esse período, no entanto é de grande relevância para compreendermos a construção social das noções de infância na época, mas, sobretudo, para as práticas que elas produziram ao longo de todo século XX. Assim sendo, as crianças e os adolescentes eram invisíveis para a sociedade, dependendo da caridade da igreja, sendo que, somente a partir do código de menores, é que a sociedade teve um olhar para essa população, configurando-se como um avanço para aquele momento histórico.

Desta forma, as crianças e os adolescentes deveriam ser tutelados pela família e, na hipótese desta não possuir meios de realizar os cuidados, então o Estado passa a ter a tutela sobre este indivíduo que, por estar em desenvolvimento, necessita de cuidados e proteção. Antes de 1927, as crianças e os adolescentes, chamados na época de “menores”, eram tratados sem distinção dos adultos, podendo responder por seus eventuais delitos com a mesma severidade aplicada aos adultos. Isso se contrapõe a lógica que está dada a partir da promulgação da Constituição cidadã de 1988, que traz pela primeira vez, que

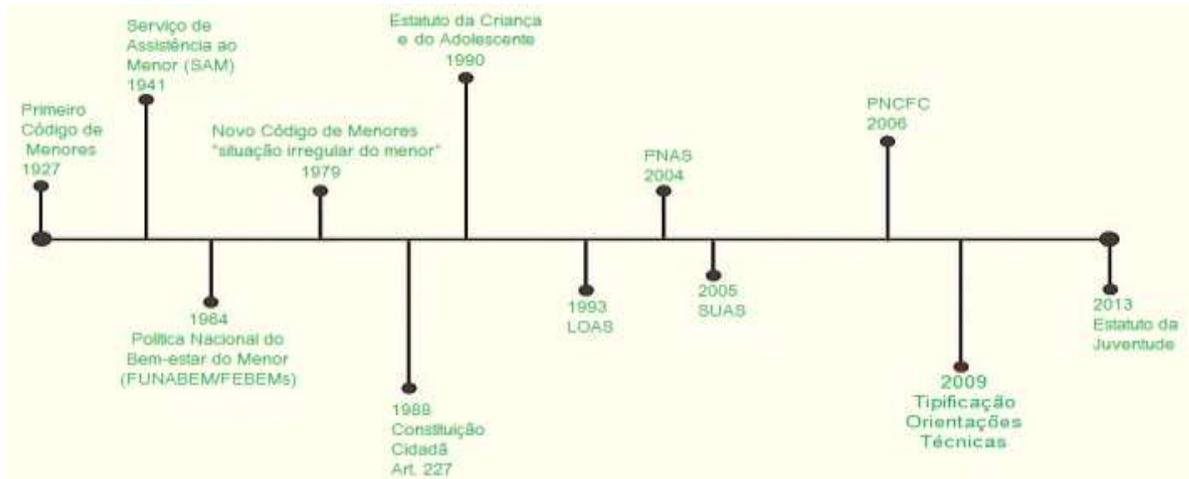
Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. (BRASIL, 1988)

Então, observa-se que, ao longo da década de 1980, houve vários movimentos sociais, dentre os quais se destaca o movimento nacional de meninos e meninas de rua, que lutavam pelos direitos das crianças e dos adolescentes. Nesse sentido, foi uma importante vitória o fato das crianças, dos adolescentes e dos jovens constarem como cidadãos de direito neste documento que é fundamental para a democracia brasileira.

Observa-se ainda que consta na Constituição Federal de 1988 que a ordem social tem como base o primado do trabalho, e como objetivo o bem-estar e a justiça sociais. Desta forma, compreende-se que a constituição cidadã visa trazer como indispensáveis ao desenvolvimento social o que se estabelece como o tripé da Seguridade Social, formado pelas políticas de saúde, previdência social e assistência social. Assim sendo, a carta magna institui que

Art. 203. A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivos: I - a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice; II - o amparo às crianças e adolescentes carentes; III - a promoção da integração ao mercado de trabalho; IV - a habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária; V - a garantia de um salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover à própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, conforme dispuser a lei. (BRASIL, 1988)

Ao longo da formação sócio-histórica do Brasil, a assistência social e a legislação para as crianças, os adolescentes e os jovens teve alguns marcos importantes. A seguir, está uma linha do tempo com estes momentos fundamentais para os direitos sociais dessa população.



Dados sistematizados pela autora

Desta forma, de acordo com Kokourek (2009, p. 94), a população que mais necessita das políticas públicas passa a ser de certa forma assistida pelo Estado, tendo em sua legislação mais abrangente o direito a proteção social. Logo, em 1990 foi promulgada a Lei n. 8.069, que estabeleceu o Estatuto da Criança e do Adolescente, um importante marco na construção de direitos sociais para essa parcela da população que exige particular atenção por parte do Estado e da sociedade civil tendo em vista que está em desenvolvimento. A legislação específica para estes indivíduos contrapõe-se às legislações anteriores, os chamados Códigos de Menores, que, embora de caráter punitivo e controlador, constituíram-se um avanço em relação ao período anterior, onde os "menores" eram tratados como adultos, inclusive em relação a responder por seus atos, pois até então as crianças com mais de nove anos já poderiam responder por suas infrações e delitos, ignorando-se o fato de que nesta idade a criança ainda não tem sua formação intelectual e social completa, podendo ser influenciada por adultos a cometer crimes. Em 1927, o primeiro Código de Menores foi elaborado, tendo como características, punir, controlar e segregar as crianças e os adolescentes cujas famílias não possuem meios de realizar as funções de cuidado e proteção necessários. Já em 1941, foi inaugurado o Serviço de Assistência ao Menor (SAM) que funcionava como

o sistema penitenciário, destinado à população menor de idade. O SAM tinha caráter correcional-repressivo, fundando suas ações em internar crianças e adolescentes em casas de correção, reformatórios, patronatos agrícolas e escolas de aprendizagem de ofícios urbanos, sendo os dois primeiros para adolescentes que cometeram ato infracional. Dessa forma, em 1964, através da Lei n. 4513, foi criada a Política Nacional do Bem-estar do Menor, que tinha como órgãos executores a Fundação Nacional de Bem-estar do Menor (FUNABEM) e as Fundações do Bem-estar do Menor (FEBEM) (em nível estadual). Estas FEBEMs não faziam distinções entre os que cometiam ato infracional e os que eram órfãos ou foram abandonados. Estas crianças e adolescentes pobres que, ao passarem por um processo de institucionalização, são observados, classificados, avaliados, rotulados e aprisionados, o que contribui para o reforço do estigma de indivíduo que está inabilitado para a aceitação e convivência em sociedade.

Já com o golpe civil-militar de 1964 e a posterior promulgação de uma nova constituição em 1969, os esforços para a reforma do Código de Menores de 1927 foram interrompidos. Na segunda metade da década de 1970, o Brasil passa por um vagaroso e gradual processo de abertura política, sendo que a população passa a ter coragem para denunciar as práticas perversas e ineficazes das FEBEMs, o que resultou no Programa de Integração Menor-Comunidade (PLIMEC) que visava trabalhar com as crianças e os adolescentes em risco social na sua própria comunidade, o que tem uma filosofia preventiva e não punitiva. Já em 1979, foi elaborado um novo Código de Menores, que era centralizado na doutrina da “situação irregular do menor”, colocando um caráter de tutela na legislação, fundando-se no conceito de criminalização da pobreza. Nesse sentido, destaca-se um avanço obtido com a promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente, que traz, em seu artigo 23, que a falta ou a carência de recursos materiais não constitui motivo suficiente para a perda ou a suspensão do poder familiar (BRASIL, 1990). Desta forma,

[...] o texto Constitucional de 1988 garante a difusão dos direitos sociais, pautado na democracia, vinculado a um projeto de conquista de cidadania. [...] as crianças e adolescentes, pela primeira vez na história das constituições brasileiras, foram tratadas como cidadãos de direitos, como merecedores de proteção integral, cabendo à família, à sociedade e ao Estado o dever de garantir-lhes este direito, por haver garantido na Constituição Federal de 1988 fundamentos determinantes da democracia e do exercício da cidadania. (KOKOUREK, 2009, p. 103)

Então, após o direito histórico adquirido com a Constituição Federal de 1988, pela primeira vez as crianças, os adolescentes e os jovens são colocados como sujeitos em desenvolvimento que se constituem como público prioritário na elaboração de políticas públicas. A aprovação do Estatuto da Criança e do Adolescente foi uma importante conquista dos movimentos sociais dos anos 1980 pelos direitos dessa parcela da população.

Em 1993, foi promulgada a Lei n. 8.742, que trata especificamente da política social de assistência social. Esta lei se estabelece como um importante marco no campo dos direitos sociais. A política de assistência social é de caráter não-contributivo, diferenciando-se da previdência social, que está condicionada à contribuição e da saúde que é universal. A Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), em seu artigo 2º, traz que a assistência social tem por objetivos: I - a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice; II - o amparo às crianças e adolescentes carentes; III - a promoção da integração ao mercado de trabalho; IV - a habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária; V - a garantia de 1 (um) salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção ou tê-la provida por sua família. Parágrafo único. A assistência social realiza-se de forma integrada às políticas setoriais, visando ao enfrentamento da pobreza, à garantia dos mínimos sociais, ao provimento de condições para atender contingências sociais e à universalização dos direitos sociais. Isto reforça a ideia de que as crianças e os adolescentes devem receber atenção especial do Estado e da sociedade civil, pois estão em desenvolvimento e, por isso, deverão ser público prioritário na elaboração de políticas públicas que visem o exercício da cidadania. Pode-se entender cidadania como

[...] um conjunto de direitos e deveres que denotam e fundamentam as condições do comportamento de cada indivíduo em relação à sociedade, ou seja, a cidadania designa normas de conduta para o convívio social, determinando nossas obrigações e direitos perante os outros integrantes da nossa sociedade. (PIERITZ, 2013, p.132)

Assim sendo, as políticas públicas destinadas a essa parcela da população tem uma função educativa, no sentido de apresentar às crianças, aos adolescentes

e aos jovens conceitos fundamentais para o exercício da cidadania com consciência social. Compreende-se que um termo fundamental a ser apresentado aos indivíduos em desenvolvimento, de modo geral, é proteção social, que é

[...] um conjunto de políticas ou programas, geralmente providas pelo Estado, que buscam assistir indivíduos ou famílias pobres ou portadoras de outras vulnerabilidades, durante vários períodos da vida. É, também, um dos componentes essenciais das estratégias de alívio de pobreza e outras vulnerabilidades, redução da exclusão social e produção de resiliência contra choques econômicos, sociais e ambientais. (SOUSA, 2016, p. 226)

Desta forma, discutir com o jovem em situação de acolhimento institucional que está prestes a atingir a maioridade as perspectivas e os desafios que o esperam na vida adulta despertará nele a consciência acerca de seus direitos sociais, bem como da rede de proteção a qual poderá se vincular. Nesse sentido, o diálogo com os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) dos territórios onde os adolescentes pretendem residir após o desligamento institucional fortalecerá o jovem, demonstrando que ele terá o suporte de uma equipe interdisciplinar que o orientará sobre os seus direitos sociais e os procedimentos necessários para que possa acessá-los. Assim, conceitua-se política social como

[...] ação do Estado, gerida pelos governos para atender às demandas e necessidades coletivas. Constitui um *produto* institucional que provê benefícios e serviços sociais, financiados pelo Estado e regulados administrativamente. Diferencia-se da política econômica por visar à coesão social e à melhoria das condições de vida de indivíduos e grupos [...] ela não é só do Estado e nem só da sociedade, mas de todos e, por conseguinte, é pública (política pública). [...] ao Estado cabe duplo papel: a) garantir, aos cidadãos, direitos sociais e de controle dessa garantia; b) prover e gerir benefícios e serviços sociais como dever institucional. À sociedade, por sua vez, cabe forjá-la e vigiá-la. (PEREIRA, 2016, p. 204)

Assim sendo, tanto a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), quanto a Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e o Sistema Único de Assistência Social tem sua centralidade na família, tendo em vista que este é o núcleo de toda a sociedade, devendo ser prioridade na elaboração de programas e projetos sociais. Desta forma, entende-se que o SUAS se estabelece

Sob dois níveis de proteção, básica e especial, o SUAS organiza e oferta os benefícios e serviços socio-assistenciais aos seus usuários, devendo aprofundar as seguranças sociais de Acolhida, Convívio e Sobrevivência, incluindo a Renda. [...] se materializa na realidade concreta da população usuária pela oferta dos benefícios e serviços, realizados por uma rede

socioassistencial em unidades estatais e públicas não estatais, presentes nos 5570 municípios brasileiros, 26 estados, Distrito Federal e União. (LOPES, 2016, p. 273)

O serviço de acolhimento institucional está inserido na Proteção Social Especial de Alta Complexidade, que se destina a acolher excepcional e provisoriamente crianças e adolescentes que tiveram seus direitos violados pela família de origem natural e/ou extensa. Compreende-se que, embora devesse ser o mais breve possível, este acolhimento por vezes perdura até os jovens completarem dezoito anos. Sendo assim, o protagonismo e a autonomia dos adolescentes necessitam ser estimulados desde muito antes de o jovem estar prestes a atingir a maioridade. As ações desenvolvidas pela equipe interdisciplinar são voltadas principalmente à profissionalização, sendo que a instituição tem parcerias com o Poder Judiciário e o mesmo mantém convênios com empresas que oferecem cursos remunerados e, posteriormente, a inserção em empresas e/ou associações comunitárias. O acesso à renda é necessário, bem como orientação quanto à gestão dos recursos financeiros. Compreende-se que

A formação técnico-profissional caracteriza-se por atividades teóricas e práticas, metodicamente organizadas em tarefas de complexidade progressiva, desenvolvidas no ambiente de trabalho (Portaria MTE n. 615/2007). [...] A Portaria n. 615 do MTE instituiu normas para avaliação dessas entidades, que tenham por objetivo a assistência ao adolescente e a educação profissional e se proponham a desenvolver programas de aprendizagem, nos termos do art. 430 da CLT. (SIMÕES, 2012, p. 287)

Logo, a inserção dos adolescentes em programas de aprendizagem, que proporcionem tanto experiência em um espaço de trabalho quanto um curso profissionalizante contribuem para que o jovem compreenda como se dá a dinâmica de um emprego, tendo responsabilidades e compromissos, tais como assiduidade, pontualidade, atitude ética em relação aos demais colegas e público externo, o cumprimento de tarefas, dentre outros. Tudo isso contribui para que o adolescente possa se desenvolver enquanto cidadão, pois, ao fazer parte de um coletivo de trabalhadores, pode se identificar com modelos positivos de indivíduos que trabalham e gerenciam suas vidas de modo independente, muitas vezes sendo o principal responsável pela manutenção de uma família. Então,

Inserido no contexto da reestruturação produtiva, ou melhor, concebido como uma das respostas às requisições da reestruturação produtiva no

Brasil, o Plano Nacional de Formação Profissional (PLANFOR) tem se orientado nas diretrizes de política social do governo federal e do Sistema Público de Trabalho e Renda (SPTR). A meta principal do programa é ofertar educação profissional permanente para qualificar e requalificar, a cada ano, pelo menos, 20% da População Economicamente Ativa (PEA), ou seja, 15 milhões de trabalhadores ao ano. [...] Nessa perspectiva, o Plano caracteriza-se como uma política pública de emprego e renda, e, portanto, uma política pública de trabalho. (BAPTISTA, 2010, p. 132)

Assim, compreende-se o caráter central que o trabalho tem na vida dos jovens brasileiros. Dessa forma, políticas e programas que contribuam para a qualificação e inserção do jovem no mercado de trabalho são de suma importância para que possa prover sua própria subsistência.

Em 1990, o Estatuto da Criança e do Adolescente foi aprovado, constituindo-se como um importante marco para os direitos sociais desta população em desenvolvimento e que, por isso, deve ser prioridade na elaboração de políticas públicas. Assim, o ECA (Lei n. 8.069/1990) foi

[...] fundado na Doutrina da Proteção Integral, desenvolvida na Declaração Universal dos Direitos da Criança de 1959 e na Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança de 1989, que preconiza que todas as crianças e os adolescentes são sujeitos de direito e merecem uma proteção especial da Família, da Sociedade e do Estado. O Estatuto da Criança e do Adolescente detalha os direitos e prevê mecanismos para sua proteção. Essas mudanças representam uma importante transformação na posição de como a legislação trata a infância e a juventude no Brasil. (GONZÁLEZ, 2016, p. 105)

Então, o Estatuto da Criança e do Adolescente traz a questão do caráter excepcional e provisório das medidas de proteção que se caracterizam pela separação da criança ou do adolescente de sua família de origem natural e/ou extensa que tenha violado seus direitos e/ou deixado de cumprir suas funções de cuidado e proteção para com o indivíduo em desenvolvimento. Em relação a profissionalização, o ECA traz que

Art. 60. É proibido qualquer trabalho a menores de quatorze anos de idade, salvo na condição de aprendiz. Art. 61. A proteção ao trabalho dos adolescentes é regulada por legislação especial, sem prejuízo do disposto nesta Lei. Art. 62. Considera-se aprendizagem a formação técnico-profissional ministrada segundo as diretrizes e bases da legislação de educação em vigor. Art. 68. O programa social que tenha por base o trabalho educativo, sob responsabilidade de entidade governamental ou não-governamental sem fins lucrativos, deverá assegurar ao adolescente que dele participe condições de capacitação para o exercício de atividade regular remunerada. § 1º Entende-se por trabalho educativo a atividade laboral em que as exigências pedagógicas relativas ao desenvolvimento

pessoal e social do educando prevalecem sobre o aspecto produtivo. § 2º A remuneração que o adolescente recebe pelo trabalho efetuado ou a participação na venda dos produtos de seu trabalho não desfigura o caráter educativo. Art. 69. O adolescente tem direito à profissionalização e à proteção no trabalho, observados os seguintes aspectos, entre outros: I - respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento; II - capacitação profissional adequada ao mercado de trabalho. (BRASIL, 1990)

Pode-se compreender que esta legislação assegura o direito do adolescente à profissionalização, sem que seus demais direitos sejam violados. Assim, instituir programas de aprendizagem em empresas é incentivado pelo Estado, através da redução de alguns impostos. Observa-se que, quando os jovens demonstram maturidade suficiente nas ocupações escolares e cotidianas da rotina de uma casa lar, eles são inseridos em programas de aprendizagem, sendo que isto contribui para seu amadurecimento e desenvolvimento do sentimento de ser responsável por uma série de tarefas aos quais são designados, bem como a sensação de serem recompensados por seus esforços, além de estarem aprendendo um ofício que pode significar sua independência financeira após a saída da instituição de acolhimento.

Em 2004, houve a aprovação da Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e, no ano seguinte, a criação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), que foi atualizado em 2011, sendo que ambos têm a centralidade no atendimento das famílias, tanto no sentido de promover a superação das violações de direitos e das vulnerabilidades, quanto no âmbito da reconstrução de vínculos familiares e comunitários que estejam fragilizados e ou rompidos.

A prática desenvolvia se baseia em entender as necessidades trazidas tanto pelas crianças e adolescentes quanto por suas famílias, e ampará-las material e psicologicamente. [...] Destacou-se a importância de se respeitar a família em suas condições emocionais e financeiras que, em última análise, vão orientar a possibilidade de que ela possa manter seu(s) filho(s). (RIZZINI et al, 2006, p. 102)

Acredita-se que o trabalho desenvolvido pela equipe interdisciplinar deve ser orientado pelo que preconiza o SUAS, em uma perspectiva tanto de trabalhar a autonomia, o protagonismo e a consciência social de seu papel enquanto sujeitos de direitos com as crianças e os adolescentes acolhidos, quanto de fortalecer as potencialidades e construir com as famílias possibilidades de superação das situações de risco social. Isto faz com que a família se veja como parte da vida das

crianças e dos adolescentes, trazendo para si a responsabilidade de ser um exemplo positivo na vida destes sujeitos em desenvolvimento.

Em 2013, foi aprovado o Estatuto da Juventude (Lei n. 12.852) que estabelece os direitos sociais da parcela da população entre os 15 e os 29 anos de idade, sem prejuízo àqueles entre 15 e 18 anos que se encontram sob a proteção integral do Estatuto da Criança e da Juventude. Um dos pontos fundamentais, já disposto no ECA, mas que agora se estende para a totalidade da população jovem é o trecho que trata sobre o direito à profissionalização, que traz que

Art. 14. O jovem tem direito à profissionalização, ao trabalho e à renda, exercido em condições de liberdade, equidade e segurança, adequadamente remunerado e com proteção social. Art. 15. A ação do poder público na efetivação do direito do jovem à profissionalização, ao trabalho e à renda contempla a adoção das seguintes medidas: I - promoção de formas coletivas de organização para o trabalho, de redes de economia solidária e da livre associação; II - oferta de condições especiais de jornada de trabalho por meio de: a) compatibilização entre os horários de trabalho e de estudo; b) oferta dos níveis, formas e modalidades de ensino em horários que permitam a compatibilização da frequência escolar com o trabalho regular; III - criação de linha de crédito especial destinada aos jovens empreendedores; IV - atuação estatal preventiva e repressiva quanto à exploração e precarização do trabalho juvenil; V - adoção de políticas públicas voltadas para a promoção do estágio, aprendizagem e trabalho para a juventude; VI - apoio ao jovem trabalhador rural na organização da produção da agricultura familiar e dos empreendimentos familiares rurais [...] VII - apoio ao jovem trabalhador com deficiência [...] Art. 16. O direito à profissionalização e à proteção no trabalho dos adolescentes com idade entre 15 (quinze) e 18 (dezoito) anos de idade será regido pelo disposto na Lei n° 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, e em leis específicas, não se aplicando o previsto nesta Seção. (BRASIL, 2013)

Dessa forma, reforça-se a ideia de que o trabalho tem uma função central na vida dos jovens em geral, especialmente para aqueles que vislumbram, em um primeiro emprego formal ou em um curso profissionalizante com posterior inserção em um espaço prático de trabalho, a possibilidade de obterem renda e, com isso conquistarem independência financeira, o que também influencia neste processo do desligamento. Estar trabalhando contribui para que o jovem tenha noção do valor do seu trabalho e do quanto precisa estar organizado financeiramente para o momento do desligamento em si, como, por exemplo, para pagar uma caução em um espaço de moradia onde se estabelecerá após a saída da instituição. Nesse sentido, o trabalho da equipe interdisciplinar deverá ser desenvolvido com o objetivo de orientar o jovem em relação a questões práticas relativas a vivência fora da

instituição, sendo que também é importante ouvir o jovem no que diz respeito às suas dúvidas e inseguranças sobre como acessar os seus direitos sociais, como saúde, educação, assistência social, dentre outros. Portanto, se faz necessário uma articulação com os serviços da proteção social básica do território onde o jovem pretende morar, que muitas vezes é o próprio bairro da instituição de acolhimento pelo fato dele se localizar melhor nesse espaço, para fornecer o suporte e a orientação necessárias nessa fase de transição entre a adolescência e a vida adulta.

Compreende-se que o trabalho do/a assistente social em uma instituição de acolhimento para crianças e adolescentes é fundamental no sentido de contribuir para preservar os vínculos familiares e comunitários, bem como fortalecer e estimular a autonomia e o protagonismo das crianças, dos adolescentes e dos jovens. Isto deve ocorrer de maneira gradativa, com o objetivo de que o processo de desligamento, tanto por maioria, quanto por reinserção na família de origem ou colocação em família substituta, aconteça de maneira gradual, não se tornando, assim, mais um momento traumático na vida do acolhido, mas sim um processo que vem sendo trabalhado gradativamente com o jovem para que o mesmo seja capaz de exercer com plena consciência seu papel enquanto cidadão de direitos com vistas à emancipação humana, objetivando uma sociedade com equidade e justiça social, sem dominação de qualquer espécie.

3 O ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL: UM OLHAR A PARTIR DA EXPERIÊNCIA DE ESTÁGIO

Neste capítulo, a partir da experiência do estágio curricular obrigatório realizado na Organização da Sociedade Civil (OSC) Ação Social de Fé (ASF), localizada na zona norte da cidade, que é uma instituição que tem convênio com a Fundação de Assistência Social e Cidadania da Prefeitura Municipal de Porto Alegre (FASC/PMPA) para a execução de um serviço da Proteção Social Básica (PSB) que é o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e uma modalidade de acolhimento institucional da Proteção Social Especial e Alta Complexidade, que é o Programa Casa Lar, pretende-se trazer as contradições, as possibilidades e os desafios enfrentados pelo/a profissional Assistente Social no que diz respeito ao processo do desligamento institucional por maioria dos jovens que completam dezoito anos. Tendo em vista o fato de que o adolescente que atinge a maioria

deve, segundo a legislação e as orientações vigentes, deixar a instituição de acolhimento onde viveu grande parte de sua vida e seguir para um futuro incerto, fora da “proteção integral” do ECA e da/o “segurança/ suporte” da instituição de acolhimento. Neste momento o jovem/ recém-chegado a maioridade civil parte para viver em um cenário de desmonte das políticas sociais e de várias incertezas próprias da faixa etária em que se encontra.

3.1 O PROCESSO DE DESLIGAMENTO INSTITUCIONAL E A REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL PARA ADOLESCENTES EGRESSOS DE INSTITUIÇÕES DE ACOLHIMENTO

O processo de desligamento institucional dos jovens que completam dezoito anos por si só é complicado. Partimos do princípio de que, em uma família minimamente organizada, isto é, onde os pais/ cuidadores consigam realizar a proteção e o cuidado necessários a seus descendentes em desenvolvimento, quando estes atingem a maioridade, simplesmente não se colocam agora adultos do ponto de vista civil para viverem sós, independentes e afastados da família. No contexto do acolhimento institucional, ou seja, quando os jovens já foram afastados do convívio familiar há bastante tempo, vivendo grande parte de suas vidas em uma instituição de acolhimento, o processo é especialmente complexo, tendo em vista os fatores que ocasionaram o afastamento familiar, as particularidades de cada sujeito em desenvolvimento e a negligência vivenciada antes de ingressar no acolhimento institucional. A falta de “suporte” do poder público a estes jovens quando estes são desligados da instituição também constitui-se como violação de direitos, pois, segundo as Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes,

O desligamento não deve ser visto como um momento apenas, mas como resultado de um processo contínuo de desenvolvimento da autonomia e como resultado de um investimento no acompanhamento da situação de cada criança e adolescente. Particularmente no que diz respeito aos adolescentes, a preparação para o desligamento deve incluir o acesso a programas de qualificação profissional e inserção no mercado de trabalho, como aprendiz ou trabalhador – observadas as devidas limitações e determinações da Lei nesse sentido, visando sua preparação para uma vida autônoma. Sempre que possível, ainda, o serviço manterá parceria com Repúblicas, utilizáveis como uma forma de transição entre o abrigo e a aquisição de autonomia e independência. (BRASIL, 2009, p, 55)

Ao longo do processo de aprendizagem do estágio, percebeu-se a necessidade de desenvolver na instituição um projeto voltado ao processo de desligamento institucional por maioria, tendo em vista a lacuna observada na instituição de um projeto específico para este momento da vida do jovem. Observou-se, no decorrer da prática profissional supervisionada, o quanto foi difícil para o/a Assistente Social, compondo uma Equipe Técnica Interdisciplinar, realizar o acompanhamento sistemático dos acolhidos, especialmente tendo em vista as correlações de forças presentes em uma instituição do terceiro setor, filantrópica e de orientação religiosa evangélica. O cenário brasileiro, estadual e municipal deixa claro a prioridade do Poder Público em cortar gastos na assistência social e em outras áreas essenciais para a diminuição das desigualdades sociais presentes no país. Dessa forma,

Art. 5 A organização da assistência social tem como base as seguintes diretrizes: I – Descentralização político-administrativa para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, e comando único das ações em cada esfera de governo; II – Participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis; III – Primazia da responsabilidade do Estado na condução da política de assistência social em cada esfera de governo. (BRASIL, 1993)

Entretanto, o Estado terceiriza uma política onde deveria ter primazia, valendo-se do princípio de que custa menos conveniar/ precarizar a proteção social integral das crianças e dos adolescentes em situação de acolhimento institucional, dentre outros, do que investir recursos públicos na manutenção e na ampliação de espaços de atenção a esta parcela da população que está em desenvolvimento, necessitando, sobretudo, do suporte estatal tendo em vista a violação de direitos por parte de sua família de origem/ extensa. Então,

Marca-se a defesa da política de Assistência Social enquanto mais uma política, e não a única, possível de se trabalhar na perspectiva de garantia e ampliação de direitos sociais, compondo o sistema de proteção social brasileiro. [...] Empregar a perspectiva ampliada para a seguridade social implica na abrangência do conjunto de políticas sociais e, também no acesso e na cobertura de cada política. Essa construção deve contemplar os sujeitos protagonistas dos processos de decisão, participação, transparência e aplicação dos princípios democráticos e coletivos, visando à equidade e a justiça social. (MARTINELLI, 2016, p. 262)

Assim, as políticas públicas destinadas à juventude devem primar pela participação dos jovens no processo de elaboração das próprias políticas. Observamos que, quando se oportuniza o direito de discutir e decidir coletivamente, as crianças e os adolescentes acolhidos demonstram conseguir respeitar as diversas opiniões e trabalhar em conjunto para a melhoria do cotidiano das casas lares.

Os fatores que levaram, mais especificamente, os jovens que eram público-alvo do projeto interventivo desenvolvido no estágio a serem acolhidos institucionalmente, são negligência/ mendicância/ violência física/ psicológica por parte dos genitores e incapacidade dos mesmos em realizar os cuidados com os filhos, tendo em vista o consumo de substâncias psicoativas e/ou problemas mentais, configurando-se, deste modo, como expressões da questão social esses fenômenos vivenciados por essa população e desencadeados por essa realidade social que já se perpetua por gerações. Desta forma, ao longo do projeto de intervenção, buscou-se trabalhar com os três adolescentes questões como a inserção no mercado de trabalho, a educação, a saúde, a habitação, a assistência social e a gestão financeira, sendo que esta última foi especialmente complicada de ser trabalhada com indivíduos oriundos de uma situação de risco social e inseridos há um tempo considerável no acolhimento, que dificilmente tem noções dos gastos e dos recursos necessários para se estabelecer fora do espaço institucional. Ao final do estágio, a complexidade do processo de desligamento individual de cada um dos três jovens instigou-me a repensar sobre estratégias para realizar as ações previstas no projeto de intervenção e, dessa forma, considerando os desafios impostos pela instituição, alguns objetivos intencionados não foram atingidos totalmente. Assim,

A assistência social, como uma política de proteção social, aponta a necessidade de conhecer os riscos, as vulnerabilidades e os recursos disponíveis para seu enfrentamento nos territórios. [...] as políticas públicas de assistência social se constituem como alvo de saberes/poderes modernos, sendo que uma das funções dos profissionais nesse campo é a identificação e, então, o gerenciamento do risco. (HILLESHEIM; CRUZ, 2016, p. 244)

Entende-se que, embora as legislações e orientações vigentes indiquem a necessidade de uma preparação gradativa para o desligamento dos jovens por maioria, os serviços ofertados pelo Poder Público para esta parcela da população, ou seja, para os jovens que estão em vias de completar dezoito anos e

os adultos egressos das instituições de acolhimento seja em âmbito municipal ou estadual, são insuficientes para a quantidade e a complexidade demandada por esses usuários da política de assistência social. Compreende-se que, tendo em vista o fato do Estatuto da Criança e do Adolescente ter 28 anos de existência, sendo precedido pela Carta Magna de 1988 e tendo como legislações posteriores a Lei Orgânica de Assistência Social (1993) e o Estatuto das Juventudes (2013), ainda é muito recente a atenção dada por parte do Estado a esta parcela da população que, embora seja vista como primordial para a sociedade, ainda hoje sofre com o corte de recursos financeiros, o que aumenta substancialmente a chance da perpetuação do ciclo de violações de direitos a que foram submetidos desde sua primeira infância.

A rede de proteção social do município tem uma atribuição essencial nesse processo de transição do jovem que antes permanecia assistido pela instituição de acolhimento no que diz respeito às suas demandas das mais diversas e, após atingir a maioridade, são desligados desse espaço de proteção integral. Acredita-se que

Uma rede socioassistencial política, na medida em que a participação dos atores que a compõem representa necessidades coletivas das comunidades que atuam, quando buscam a democratização e o compartilhamento do poder; quando protege, garante e consolida os direitos socioassistenciais; quando os interesses coletivos superam a particularização de interesses nos âmbitos institucionais. (NOGUEIRA, 2011, p. 176)

Assim sendo, compreende-se a importância da articulação com a rede de proteção social, em especial no âmbito municipal, ou seja, dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), que, enquanto ferramenta da política pública de assistência social, constituem-se como um espaço de orientação e suporte quando o jovem é desligado da instituição de acolhimento, sendo que é importante a continuidade do acompanhamento pelo serviço de acolhimento e pela proteção social básica do jovem egresso por, pelo menos, seis meses, para observar como o mesmo está conseguindo se manter acessando seus direitos sociais de saúde, educação, moradia digna, trabalho, assistência social, lazer, dentre outros. É importante o trabalho em conjunto das equipes interdisciplinares, pois muitas vezes o jovem que foi desligado da instituição tem irmãos que permanecem acolhidos e, nesse sentido, o vínculo afetivo familiar deve ser preservado e fortalecido, visando o direito à convivência familiar e comunitária e a

participação da família no desenvolvimento das crianças e dos adolescentes que ainda estão acolhidos.

A família é uma instituição social que independente das variantes de desenhos e formatações da atualidade, “se constitui num canal de iniciação e aprendizado dos afetos e das relações sociais”, conforme Maciel (2002, p. 123). Neste sentido, é importante considerar o papel de cuidado e proteção que os laços familiares desempenham na vida das pessoas, pois contribui para a sociabilidade e construção da identidade de seus membros. Na sociedade atual, as famílias são compostas pelos mais diferentes arranjos, pois a vida social foi deixando para trás os modelos conservadores. Conforme Kaslow (apud SZYSMANSKI, 2001, p.10), existem tipos de composição familiar. [...] “família nuclear, famílias extensas, incluindo três ou quatro gerações [...] famílias monoparentais, casais homossexuais com ou sem crianças; várias pessoas vivendo juntas, sem laços legais, mas com forte compromisso mútuo”. Assim, embora os formatos dos grupos familiares esteja diferente de épocas remotas, o papel desses novos arranjos continua sendo o de cuidado e proteção de seus componentes.

No Brasil, de acordo com Freitas e Mesquita (2011, p. 10), a família sempre ocupou um lugar de destaque, seja como socializadora de seus membros, aporte psicológico, afetivos e emocionais, onde são absorvidos os valores éticos, humanitários, solidários e culturais, suporte material e financeiro, proteção diante das situações de violência e vulnerabilidade social, saúde. Diante deste contexto, existem várias composições familiares com os mais diversos arranjos, sendo que as relações entre seus membros é complexa e algumas vezes questionável, pois as novas formatações não se destacam pelo desempenho de respeito e cuidado. Os novos arranjos familiares ocorreram, mas as problemáticas relacionais ainda permanecem como, entre outras, a violência contra as crianças e os adolescentes que são membros de determinado grupo familiar.

No interior da família, lugar mistificado em sua função de cuidado e proteção, existe muitas outras formas de violência além da física e sexual; ou seja, há o abandono, a negligência, a violência psicológica, isto é, condições que comprometem o desenvolvimento saudável da criança e do adolescente. (BOCK, FURTADO e TEIXEIRA, 2002, p. 334)

Compreende-se, dessa forma, que as famílias também necessitam de ações efetivas do Poder Público, devido à complexidade das relações entre seus membros, implicando no papel social que as define com suas responsabilidades e funções, intensificando as relações das políticas públicas e sociais junto a esta instância social, o Estado e a sociedade. Entende-se, também, que as ações dos serviços, programas e projetos voltados para as famílias necessitam ser intensificadas levando em conta as expressões da questão social relacionadas aos grupos familiares, realizando a mediação dos conflitos existentes através das ferramentas da Política da Assistência Social e, assim, a família e seus membros, principalmente os que estão em desenvolvimento, podem usufruir dos seus direitos como cidadãos.

Nesta perspectiva, o trabalho com as famílias deve compreender a diversidade dessas composições e não as idealizadas e/ou estereotipadas, mas sim as situações familiares cotidianas da vida em sociedade. Segundo Teixeira (2015, p. 218), sem dúvida, é importantíssima a centralidade da família nas políticas sociais, mas na direção da inclusão social (e não de reforço de papéis clássicos, histórica e culturalmente divididos por gêneros) e da oferta de uma rede intersetorial de serviços para atender suas necessidades e demandas que de fato possa garantir a vida familiar e evitar as rupturas e violações de direitos. Sabe-se que na atualidade a matricialidade sociofamiliar constitui-se como centro para as ações da política de assistência social, voltada, inclusive, para as questões internas desse grupo social, porém ainda falta muito a alcançar, embora já tenha-se avançado de forma significativa.

Acredita-se que as famílias das crianças e dos adolescentes acolhidos também se encontram em situação de vulnerabilidade social, pois é exatamente por serem desassistidas pelo Estado no que diz respeito às suas necessidades básicas, que as famílias não conseguem exercer suas funções de cuidado e proteção. Assim sendo, a criança e o adolescente é afastado de sua família como medida de proteção, entretanto, a família não tem acesso à política de assistência social, a fim de que possa se organizar para recebê-los novamente. Então, o Estado separa a criança e/ou o adolescente acolhido de suas raízes mas não proporciona meios de subsistência para que a família torne-se novamente um espaço de cuidado e proteção para seus integrantes que estão em desenvolvimento.

Assim sendo, observa-se a necessidade de, ao mesmo tempo em que trabalhamos com o jovem a sua autonomia, realizar intervenções também com a

família do mesmo, para que então possam enfim prover o apoio e o suporte necessários nessa etapa de vida que está por se iniciar. Percebe-se a ausência de mecanismos que forneçam subsídios para a família das crianças e dos adolescentes acolhidos possam de fato acessar seus direitos sociais e sair dessa condição de vulnerabilidade, que não é uma escolha, mas uma imposição da sociedade injusta e desigual em que vive-se atualmente. O/A assistente social tem a atribuição de se colocar como mediador entre o jovem e sua família, propiciando que se aproximem e possam estabelecer entre si um vínculo afetivo que contribua efetivamente para seu desenvolvimento enquanto cidadão de direitos.

3.2 O PAPEL DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM FACE DA SAÍDA DOS JOVENS

O trabalho desenvolvido pela equipe técnica interdisciplinar junto aos jovens que estão em vias de completar dezoito anos e, dessa forma, serem desligados da instituição de acolhimento onde passaram muitas vezes a maior parte de suas vidas é de suma importância. Tendo em vista que estes adolescentes passaram boa parte de suas vidas em espaços de acolhimento, isto é, vinculadas a um espaço de proteção integral, onde desenvolveram um vínculo afetivo com as cuidadoras residentes, bem como com os demais acolhidos e a equipe interdisciplinar, uma

Atenção especial deve ser dada à preparação nos casos de desligamento de crianças/adolescentes que permaneceram no serviço de acolhimento por um longo período. Uma articulação permanente com a Justiça deve garantir um planejamento conjunto do processo de desligamento, de modo a prevenir separações abruptas e permitir a avaliação do momento mais adequado para a ocorrência do desligamento. (BRASIL, 2009, p. 54)

O objeto de trabalho, isto é, a expressão da questão social que motivou a realização do projeto de intervenção foi “o despreparo para o momento do desligamento e a falta de perspectivas para o futuro dos jovens que atingem a maioridade”, sendo que foram realizadas ações voltadas para a defesa do direito à preparação gradativa para o desligamento conforme consta no ECA. Assim sendo, de acordo com o projeto ético-político da profissão, utilizamos os instrumentais técnico-operativos, embasados pela teoria crítica e pelo método do materialismo-histórico-dialético, em intervenções junto àqueles acolhidos que iriam completar a maioridade civil no ano de 2018. Dentre as ações técnico-operativas, aplicamos a

escuta sensível nas entrevistas, a fim de compreender a subjetividade de cada sujeito. Dessa forma, ao apreender a individualidade dos usuários, interagimos de maneira empática e com a intencionalidade de atingir os objetivos planejados, isto é, preparar o jovem para o desligamento institucional.

Os processos de trabalho em que o/a assistente social se insere devem ser baseados na escuta sensível, que significa ouvir atentamente o adolescente, prestando atenção e procurando buscar alternativas que levem em consideração a história de vida do adolescente, em uma perspectiva de construir em conjunto com o jovem um projeto de vida que rompa com o ciclo de violações de direitos a que estava submetido antes de ingressar no espaço de acolhimento institucional. Dessa forma,

[...] a fim de promover um sentido de identidade própria, a criança e o adolescente - com o apoio de um educador/cuidador, família acolhedora ou pessoa previamente preparada - devem ter a oportunidade de organizar um livro de sua história de vida que reúna informações, fotografias e lembranças referentes a cada fase de sua vida, ao qual poderão ter acesso ao longo do ciclo vital. Este livro deve ser uma produção da própria criança ou adolescente, com fotos e outras criações de sua autoria. No momento do desligamento esse registro deve fazer parte dos objetos pessoais que a criança ou adolescente levará consigo. (BRASIL, 2009, p. 47)

Durante o processo de aprendizagem do estágio curricular obrigatório em serviço social realizado na Organização da Sociedade Civil (OSC) Ação Social de Fé (ASF), que mantém convênio com a Fundação de Assistência Social e Cidadania da Prefeitura Municipal de Porto Alegre (FASC/PMPA), após observações que resultaram em uma análise sócio-institucional, a demanda elencada foi o processo do desligamento dos adolescentes que estão por completar dezoito anos. Estes jovens, que muitas vezes estiveram a maior parte de suas vidas em instituições de acolhimento, passam por um processo de desligamento da instituição, sendo que deve haver uma preparação gradativa para esse acontecimento, pois, do contrário, este momento pode se tornar mais um trauma na vida desses sujeitos. O projeto de intervenção desenvolvido teve o enfoque em trabalhar individualmente questões importantes para depois do acolhimento na vida dos jovens, tais como emprego, saúde e cuidados pessoais, relações familiares e comunitárias, educação, direitos e cidadania, dentre outros. Nesse sentido, entende-se que

Ações devem ser desenvolvidas visando o fortalecimento de habilidades, aptidões, capacidades e competências das crianças e adolescentes, de modo a fortalecer gradativamente sua autonomia. Assim, a própria organização do ambiente de acolhimento deverá proporcionar o fortalecimento gradativo da autonomia, de modo condizente com o processo de desenvolvimento e aquisição de habilidades nas diferentes faixas etárias. (BRASIL, 2009, p. 54)

Ao longo do estágio, tivemos a dimensão da complexidade deste processo na vida dos adolescentes. Embora muitas vezes eles demonstrem querer estar fora da instituição o quanto antes, o que pode ser explicado pelo fato de que a experiência com a vida fora da instituição e vinculados à família de origem natural e/ou extensa é tão distante da realidade anteriormente vivenciada por eles que há uma projeção, isto é, eles imaginam o que gostariam de viver junto aos familiares e querem ver isto acontecendo o quanto antes. Não é raro que as famílias dos jovens que estão por completar dezoito anos ainda não tenham conseguido se organizar para receber o adolescente, o que frustra o mesmo, fazendo com que se sinta não pertencente àquela família, pois a mesma não se mobilizou para oferecer um local protegido para que o jovem possa iniciar sua vida adulta com alguma sensação de estabilidade.

Se o meio social permitir ao indivíduo que tome as responsabilidades e desempenhe a sua função de adulto numa idade mais cedo, a maturação é acelerada. [...] a maturação deve ser entendida como um conceito relativo, dado que se encontra relacionado com o tipo e grau de dificuldade das exigências feitas pela sociedade. (SANDSTROM, 1975, p. 234)

Deste modo, existe uma contradição muito clara, pois, em uma família de classe média no Brasil, os jovens que completam dezoito anos não são simplesmente colocados para fora de seu ambiente familiar para iniciarem sua trajetória na vida adulta, pelo contrário, este é um momento de incertezas e no qual um suporte familiar é essencial para que o jovem possa amadurecer e tomar decisões responsáveis em relação a que carreira pretendem seguir, se vão ao mercado de trabalho e/ou qual área de conhecimento gostariam de focar seu aprendizado, etc. Mas o Estado, quando coloca que as instituições devem ter sob sua tutela apenas indivíduos de zero até dezoito anos incompletos, obriga estes jovens acolhidos, que também estão em um processo de desenvolvimento e amadurecimento, a terem uma certeza de qual caminho pretendem seguir em termos de moradia, emprego, educação, saúde, relações familiares e comunitárias, etc. O jovem vindo de uma família de classe média está na mesma condição de

desenvolvimento que o jovem advindo da instituição de acolhimento, ou seja, eles têm as mesmas dúvidas em relação ao próprio futuro, então por que razão o Estado exige de um a maturidade e a estabilidade emocional e financeira que não é exigida do outro? Para ambos este momento é de incertezas e o suporte de uma rede de apoio se mostra fundamental para que possam ou tomar as decisões mais acertadas em relação às suas vidas ou eventualmente errarem e terem certeza de que há um “porto seguro”, isto é, um lar e uma família que estarão dispostos a acolhê-los, protegê-los e orientá-los. Assim,

O acolhimento é entendido como postura: em todo lugar em que ocorrer esse encontro entre usuário e trabalhador das políticas públicas, operam-se processos tecnológicos que visam a produção de relações de escutas e responsabilizações, as quais se articulam com a constituição de vínculos e dos compromissos em projetos de intervenção. Atuar sobre necessidades em busca da construção de algo que possa representar a conquista da superação da dor e do sofrimento promove a qualidade na vida e na cidadania. (KUHN, 2016, p. 15)

Nesse sentido, o acolhimento é um processo no qual a habilidade dos profissionais da equipe interdisciplinar, composta por assistente social e psicóloga/o, que, apesar da formação se diferenciar em muitos aspectos, se complementa nos atendimentos junto às crianças e aos adolescentes acolhidos, tendo em vista que um trata mais das questões objetivas quanto ao bem-estar do indivíduo, o outro percebe nas falas e nos silêncios as questões relativas à sua subjetividade.

[...] é esperado que as instituições de acolhimento preparem o jovem para esse momento de desligamento, contemplando o fortalecimento da autonomia, a profissionalização, a educação, estabelecendo um processo de desligamento gradativo. A orientação é para que tais ações façam parte do projeto político-pedagógico dos serviços de acolhimento institucional, de modo a oferecer a segurança necessária para aquele que não mais terá o suporte do Estatuto, passados os 18 anos. (FIGUEIRÓ; CAMPOS, 2013, p. 115)

Dessa forma, o trabalho desenvolvido pelo serviço de acolhimento incide sobre os aspectos objetivos e subjetivos da vida do jovem que em breve trilhará seu caminho fora da instituição de acolhimento. As alternativas em relação a moradia são escassas, tendo em vista o fato de que há somente uma República para os jovens egressos do acolhimento institucional, sendo que a mesma também acolhe refugiados. Logo, a profissionalização e o acesso à renda se fazem extremamente necessários para que o jovem possa se manter fora do acolhimento, sem

necessariamente voltar para a família de origem que, embora mantenha vínculos afetivos, não se encontra em condições de acolhê-los, pois, do contrário, os adolescentes já teriam regressado para o seio familiar.

A proteção social especial é a modalidade de atendimento assistencial destinada a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus-tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras (BRASIL, 2004). [...] proteção social básica está voltada para a prevenção a situações de risco, atuando nas situações de vulnerabilidade, por meio do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, bem como no incremento de potencialidades e aquisições pessoais e coletivas. (HILLESHEIM; CRUZ, 2016, p. 244)

O trabalho desenvolvido pela equipe técnica interdisciplinar junto aos jovens que estão em vias de completar dezoito anos e, dessa forma, ser desligados da instituição de acolhimento onde passaram muitas vezes a maior parte de suas vidas é de suma importância. Tendo em vista que estes adolescentes passaram boa parte de suas vidas em espaços de acolhimento, isto é, vinculadas a um espaço de proteção integral, onde desenvolveram um vínculo afetivo com as cuidadoras residentes, bem como com os demais acolhidos e a equipe interdisciplinar, uma

Atenção especial deve ser dada à preparação nos casos de desligamento de crianças/adolescentes que permaneceram no serviço de acolhimento por um longo período. Uma articulação permanente com a Justiça deve garantir um planejamento conjunto do processo de desligamento, de modo a prevenir separações abruptas e permitir a avaliação do momento mais adequado para a ocorrência do desligamento. (BRASIL, 2009, p. 54)

A construção das memórias afetivas das crianças e dos adolescentes que se encontram em situação de acolhimento institucional é de suma importância, tendo em vista o resgate da história de vida. Percebemos que os jovens que conhecem sua trajetória tornam-se sujeitos mais cientes de seu papel na sociedade, exercendo sua cidadania plena. É importante considerar que

O protagonismo juvenil pressupõe a criação de espaços e mecanismos de escuta e participação em que os jovens vivenciam processos formativos e conquistas graduais. A importância de dar voz aos adolescentes foi assinalada na pesquisa “A voz das crianças”, na qual mais da metade dos entrevistados afirmaram que não são ouvidos nem em suas casas nem em suas escolas (pesquisa UNICEF). Por esta razão, projetos que salientam o protagonista juvenil exigem a construção de uma nova intencionalidade pública capaz de ampliar o tempo e os espaços de aprendizagem

identificados com os interesses pessoais e sociais dos jovens. (LEAL, 2010, p. 161)

Observa-se que a autonomia dos adolescentes constitui-se como um processo, devendo ser desenvolvido com a participação da cuidadora residente e/ou do educador residente, conforme a instituição, que é quem está diariamente convivendo e exercendo as funções de cuidado e proteção com as crianças e os adolescentes que estão em situação de acolhimento institucional. A equipe interdisciplinar também tem um papel significativo, pois ao longo dos atendimentos com o acolhido, podem-se abordar questões referentes as responsabilidades, sempre levando em consideração a faixa etária e a capacidade de entender e cumprir compromissos, que podem, no caso de uma criança, ser os mais básicos, como cuidar de seus itens pessoais e fazer suas tarefas escolares, em, no caso de um adolescente, incluir a assiduidade e pontualidade em um curso profissionalizante ou em uma empresa onde esteja desempenhando função de aprendiz, bem como manter em dia seus estudos. Dessa forma,

É interessante assinalarmos certo paradoxo que se coloca na interação de políticas de juventudes e as políticas de assistência social em que os jovens estão inseridos. Enquanto as políticas de juventude se constituíram na defesa das especificidades das juventudes, as políticas de assistência, em suas últimas regulamentações, tentam romper com a abordagem que toma o indivíduo na sua centralidade e defendem seu caráter universal, considerando a complexidade dos elementos que compõem as vulnerabilidades sociais. (SANTOS, 2016, p. 171 e 172)

Então, percebe-se a necessidade de alinharmos as políticas de assistência social, bem como seus programas, projetos, serviços e benefícios, aos interesses e demandas trazidos pelos jovens em geral. Esta parcela da população tem preocupações específicas, que vão desde a preocupação em se inserir no mercado de trabalho com o objetivo de conquistar independência financeira ou auxiliar os pais nas despesas cotidianas de casa, até as dúvidas e incertezas em relação a quem se é, do que gosta, a que grupo pertence e que profissão pretendem ter, dentre outros. Daí a necessidade de, ao se trabalhar com adolescentes e jovens, propor atividades em que possam fazer projeções e exercícios onde possam se imaginar no futuro, com responsabilidades e compromissos advindos da maioridade e da independência. A perspectiva de orientar as crianças, os adolescentes e os jovens sobre os modos de ser e estar em sociedade, bem como a consciência acerca de

seu papel como cidadãos, com direitos e deveres constitui uma importante tarefa da equipe interdisciplinar do serviço de acolhimento. Assim sendo,

No processo de autonomia de crianças e adolescentes é preciso desenvolver mediações de uma relação de respeito a elas, de estímulo a sua capacidade de reflexão e reação diante da correlação de forças que lhes é desfavorável, e que descamba, não raro, na violência (FALEIROS, 1995, p. 27)

Desta forma, a adolescência não pode ser considerada apenas como uma espera da passagem da vida de infância para a juventude, pois significa muito mais, é um momento de perdas e desapegos significantes. Este período é marcado por grandes adaptações, como também a busca da autoafirmação e o desenvolvimento de sua identidade. Contudo, adolescência significa crescimento e, mais do que isso ser jovem implica estar imerso em um processo de transformações tanto físicas quanto do modo de ser e estar na sociedade. Se, por um lado, perde-se a sensação de pertencimento, própria da infância, por outro, se ganha um sentimento de liberdade, comum na idade adulta. As políticas públicas devem passar por um constante processo de análise e avaliação, com o objetivo de melhorar os processos e desburocratizar o acesso da população aos programas e projetos sociais, sendo que estes precisam estar adequados e condizentes com a realidade dos sujeitos aos quais se destinam. Logo,

A cidadania se fortalece nas relações Estado/sociedade, nas mediações concretas das políticas sociais, que se tornam o campo da intervenção da acessibilidade, apoio e acompanhamento dos usuários. A cidadania se constitui no exercício dos direitos civis, políticos, sociais, ambientais, éticos, que foram construídos historicamente, através de leis, normas costumes, convenções, que fazem com que os indivíduos sejam reconhecidos como membros ativos de uma determinada sociedade podendo exigir dela os seus direitos, ao mesmo tempo em que ela lhe exige determinados deveres comuns. Os deveres do Estado são, por sua vez, direitos do cidadão. (FALEIROS, 1999, p. 60 e 61)

Deve-se considerar que cada indivíduo amadurece em seu próprio tempo, ou seja, é importante que o/a profissional que realize um trabalho voltado para as crianças, os adolescentes e os jovens possa flexibilizar as ações e atividades propostas, levando em conta o contexto sócio-histórico, as particularidades de cada indivíduo, o modo como se comportam em grupo ou individualmente, que pode ser diferente tendo em vista que para se sentirem pertencentes a um grupo social os

jovens podem ter atitudes que demonstrem insatisfação, rebeldia e pouca cooperação, pois buscam também a aprovação perante seus pares. Assim sendo,

A especificidade das juventudes se coloca como estratégia necessária para dar conta das condições de cidadanias invisibilizadas até então. [...] As políticas em andamento ainda demandam integração e articulação entre setores e programas. (SANTOS, 2016, p. 170)

A(s) juventude(s) ainda estão, de certa forma, invisíveis para o Poder Público, pois, mesmo com o advento do ECA e mais recentemente do Estatuto da Juventude, ainda são poucas e esparsas as ações voltadas para esse público, que tem especificidades próprias da faixa etária e do processo de desenvolvimento. Então, há a necessidade de maior articulação entre as políticas públicas e programas sociais na perspectiva de ações que percebam o jovem como indivíduo em sua integralidade e, assim, proporcionem que o mesmo possa exercer sua cidadania plenamente.

Ao pesquisar o número de crianças e adolescentes acolhidos, observa-se que, embora tenha ocorrido uma flexibilização no perfil desejado pelos pretendentes habilitados para adoção, ainda há uma grande discrepância entre a criança desejada e a criança e o adolescente que se encontram situação de acolhimento institucional. Abaixo estão os dados do Conselho Nacional de Justiça em relação ao acolhimento e ao desligamento referentes ao mês de novembro/2018.

| Crianças (0-11 anos) | Adolescentes (12-18 anos) | Total crianças e adolescentes acolhidos no Brasil (novembro/2018) |
|----------------------|---------------------------|---|
| 23.189 | 18.787 | 41.976 |

Dados sistematizados pela autora

Desta forma, constatou-se que o número de crianças e adolescentes acolhidos é expressivo, havendo então a necessidade de ações com vistas a aumentar o número de adoções, em especial, as adoções tardias. Já em relação às crianças e aos adolescentes desligados do acolhimento institucional infelizmente não temos acesso aos dados para saber se foram desacolhidos por atingirem a maioria, por terem retornado para a família de origem natural ou extensa ou por terem sido colocados em família substituta (adoção). Em números totais as crianças

e os adolescentes acolhidos no Brasil somam 41.976, sendo que destes 4.705 estão no Rio Grande do Sul.

O desacolhimento de crianças e adolescentes, sobretudo quando se considera o longo tempo de permanência na entidade, deve ser precedido de cuidadosa e criteriosa atuação da equipe multidisciplinar da entidade. Deverá ser gradativo e terá lugar nos casos de reintegração à família de origem, natural ou extensa, na colocação em família substituta e, quando isso não tenha sido possível, nos casos em que o acolhido tenha adquirido a maioridade. Em tais circunstâncias, o serviço de acolhimento deverá preparar a criança/adolescente, oportunizando-lhe a despedida necessária do ambiente, dos colegas, dos educadores/cuidadores e dos demais profissionais. (CNMP, 2013, p. 79)

Assim, cabe à instituição de acolhimento proporcionar atividades que oportunizem aos adolescentes se desafiem e possam construir coletivamente alternativas para além do acolhimento. Sabemos que o amadurecimento é um processo contínuo e individual, mas entendemos que atividades em grupo propiciam o desenvolvimento de habilidades como trabalhar em equipe, respeitar opiniões diversas e o próprio processo de cada adolescente/ jovem de pensar sobre o seu futuro, projetando superar o ciclo de violação de direitos aos quais foram submetidos antes de ingressarem em um espaço de proteção social integral.

Diante da amplitude e da diversidade de culturas, de saberes, de credos que compõem as juventudes em nosso contexto histórico e econômico, bem como da heterogeneidade dos atores sociais, o seu processo de desenvolvimento e de socialização está sujeito a duras provas, sendo por vezes ameaçado pela desorganização e pela ruptura dos laços sociais. (LOSACCO, p. 86)

Há que se considerar, no trabalho desenvolvido com adolescentes e jovens, a história de vida e os processos e situações vivenciadas por estes sujeitos de direitos quando estavam com a família de origem. O maior desafio do/a profissional assistente social consiste em compreender o processo de desenvolvimento do indivíduo que passou a maior parte de sua vida em uma instituição, bem como construir um vínculo com o jovem para que possam, em conjunto, traçar um plano para a sua vida após o acolhimento, que contemple sua organização em relação à moradia, ao emprego, a educação, à saúde, ao lazer, dentre outras. O processo de desligamento do jovem acolhido exige do/a profissional assistente social uma postura crítica e investigativa, no sentido de observar e questionar o adolescente

para que o mesmo possa refletir sobre suas expectativas, oportunidades, dúvidas e inseguranças em relação ao futuro.

As políticas para a infância têm implicado uma interação entre as instituições, estatais e privadas, públicas ou não, com troca de recursos, pessoas e serviços de umas para outras [...] visa a garantia dos direitos a criança e do adolescente. [...] A cidadania da criança e do adolescente foi incorporada na agenda dos atores políticos e nos discursos oficiais muito recentemente [...]. (FALEIROS, 2011, p. 34)

Portanto, as ações a serem desenvolvidas com os adolescentes que se encontram em situação de acolhimento e estão iniciando o processo de preparação para o desligamento da instituição, determina que o/a profissional assistente social seja capaz de desenvolver um trabalho que oportunize ao jovem ponderações acerca das possibilidades que o mesmo tem ao sair do acolhimento, tanto em relação à moradia, quanto em relação ao trabalho. Dessa forma, compreendemos que o trabalho é uma categoriacentral na vida de todos os indivíduos. Os jovens em geral e, mais especificamente, os adolescentes que estão em instituições de acolhimento, assim que completam 14 anos e demonstram maturidade e responsabilidade com os estudos e as tarefas cotidianas das casas lares, são inscritos em cursos profissionalizantes e projetos que visam à inserção no mercado de trabalho. Assim, o Poder Público deverá

Criar mecanismos que garantam o acesso aos jovens sem experiência profissional ao mercado de trabalho, especialmente os jovens com deficiência, em acolhimento institucional e egresso do sistema prisional ou de medida socioeducativa. (BRASIL/ SNJ, 2018, p. 42)

Compreendemos que os jovens que estão em situação de acolhimento institucional ou são egressos recentes de instituições que prestam esse serviço devem receber atenção especial do Estado, principalmente no que diz respeito ao acesso ao trabalho e à renda. Tendo em vista que é realizado um trabalho com o adolescente para que o mesmo perceba se sua família de origem tem condições ou não de recebê-lo de volta após o acolhimento institucional findar, construir alternativas de moradia que sejam condizentes com as condições financeiras dos jovens é fundamental para que os mesmos possam romper com o ciclo de violações de direitos a que foram submetidos antes de ingressar em um espaço de proteção integral. Quando do desligamento institucional, é função do serviço de acolhimento

comunicar tanto à FASC/PMPA quanto ao Poder Judiciário, para que possa ser emitida a guia de desligamento do jovem, a qual deve ser entregue a ele com todos os seus documentos originais e o prontuário de atendimento, para que o jovem possa conhecer sua história de vida, as razões do seu acolhimento e sua evolução enquanto sujeito em desenvolvimento ao longo do acolhimento institucional.

3.2.1 OS PROCESSOS DE TRABALHO DO/A ASSISTENTE SOCIAL

O/A assistente social é um/a profissional que atua nos mais diversos e complexos espaços sócio-ocupacionais. É um/a profissional de formação superior que tem suas atribuições fundamentadas no projeto ético político da profissão. Desta forma, ao longo da graduação, estudam-se áreas das ciências sociais como antropologia, sociologia, história, dentre outras que contribuem para que se possa compreender o processo sócio-histórico de formação da sociedade. Então, entendemos a gênese da profissão no mundo e no Brasil, seus fundamentos sócio-históricos, a questão social e suas expressões, as estratégias de intervenção utilizadas nas ações operacionalizadas e, desta forma, como se efetivam os processos de trabalho nas políticas públicas. Assim,

*O objeto de trabalho, aqui considerado, é a questão social. É ela, em suas múltiplas expressões, que provoca a necessidade da ação profissional junto à criança e ao adolescente, ao idoso, a situações de violência contra a mulher, a luta pela terra, etc. Essas expressões da questão social são a matéria-prima ou o objeto de trabalho profissional. Pesquisar e conhecer a realidade é conhecer o próprio objeto de trabalho, junto ao qual se pretende induzir ou impulsionar um processo de mudanças. Nessa perspectiva, o conhecimento da realidade deixa de ser um mero *pano de fundo* para o exercício profissional, tornando-se *condição do mesmo*, do conhecimento do objeto junto ao qual incide a ação transformadora ou esse trabalho. (IAMAMOTO, 2012, p. 62)*

Assim sendo, compreende-se que o objeto de trabalho do/a assistente social são as várias expressões da questão social advindas da contradição capital *versus* trabalho próprias da sociedade capitalista em que somos chamados a intervir. A realidade social é onde se desenvolvem os processos de trabalho nos quais os/as profissionais se inserem, através de estratégias de intervenção e de um conjunto de habilidades e competências próprias do/a profissional assistente social, seja qual for o espaço sócio-ocupacional. Dessa forma, conhecer a realidade e, principalmente os sujeitos sociais com os quais se exerceo trabalho é fundamental, pois se percebe,

na medida em que há a aproximação da realidade em que os usuários vivem, bem como suas demandas e necessidades mais latentes, o que norteará o plano de trabalho que se pretende desenvolver junto a essa população, objetivando uma transformação societária. Acredita-se que

Os processos de trabalho no campo da Assistência Social são organizados de forma a incidir sobre a realidade social que permeia o espectro de ação da política. Os trabalhadores da política se inserem nesses processos, nos quais a organização e gestão do trabalho vão se alterando de acordo com as condições objetivas de realização do trabalho, bem como pelo papel do Estado e pelo direcionamento político e modelo de gestão pública para a efetivação da política. (WÜNSCH, 2016, p. 219)

Assim sendo, o/a assistente social se insere nos processos de trabalho, sendo que são necessárias condições para que o trabalho seja realizado, consolidando a assistência social como política pública e fornecendo subsídios para que a população usuária conheça e compreenda seus direitos sociais, como proceder para acessá-los e as eventuais condicionalidades às quais estão ligados. Considera-se então que os processos de trabalho do/a assistente social quando inseridos na política social de assistência social, são de suma importância na publicização e desburocratização do acesso aos programas, projetos, serviços e benefícios sociais aos quais os usuários desta política pública têm direito. Dessa forma, segundo Iamamoto (2012, p. 61 e 62), qualquer processo de trabalho implica uma matéria-prima ou objeto sobre o qual incide a ação do sujeito, ou seja, o próprio trabalho que requer meios ou instrumentos para que possa ser efetivado. Em outros termos, todo processo de trabalho implica uma matéria-prima ou objeto sobre o qual incide a ação; meios ou instrumentos de trabalho que potenciam a ação do sujeito sobre o objeto; e a própria atividade, ou seja, o trabalho direcionado a um fim, que resulta em um produto. Tais elementos estão presentes na análise de qualquer processo de trabalho. Assim, o/a profissional assistente social tem em seus processos de trabalho a intencionalidade e o conhecimento sobre a demanda a ser trabalhada e, dessa forma, utiliza dos instrumentais técnico-operativos para dar seguimento às ações, visualizando as possibilidades dos resultados que objetiva alcançar, executando seu fazer com habilidade, buscando a eficiência, a eficácia e a efetividade no trabalho planejado.

O trabalho é desenvolvido por uma equipe interdisciplinar, composta por psicóloga/o e assistente social que, em suas formações distintas, se complementam

e trocam saberes intencionando que os usuários sejam protagonistas de suas vidas, conscientes acerca de seu papel como cidadãos de direito inseridos em uma sociedade capitalista. Assumir o caráter educativo da profissão, no sentido de instruir e orientar os usuários sobre os direitos sociais aos quais tem acesso é um dos grandes desafios do serviço social na atualidade, pois acredita-se que, nesse contexto de precarização e desvalorização da força de trabalho, onde os profissionais são cada vez mais sobre carregados, assumindo uma infinidade de tarefas, se faz necessário um espaço de reflexão sobre o que estamos fazendo, a que objetivo isso se destina e, principalmente, quais os meios de trabalho que são utilizados para chegar a esse produto final, que, em última análise, é uma sociedade com equidade e justiça social. Dessa forma, acredita-se que outro grande desafio do/a assistente social na atualidade é

[...] atribuir *visibilidade e transparência a esses sujeitos de direitos*: o seu modo de vida, cultura, padrões de sociabilidade, dilemas de identidade, suas necessidades, suas lutas pelo reconhecimento efetivo da cidadania, seus sonhos e esperanças, afirmando o direito de ser criança para aqueles que vivem a experiência de uma *infância negada* (MARTINS, 1993) e de uma *juventude desenraizada*. (IAMAMOTO, 2010, p. 265)

Diante deste contexto, o fazer profissional do/a assistente social é fundamental para que os indivíduos e as famílias tomem consciência de seus direitos como cidadãos. É importante reconhecer o papel deste/a profissional nos dias atuais, bem como sua contribuição para que a população, neste caso, os jovens em situação de acolhimento institucional, exerça a cidadania com plenitude, sendo que o trabalho cotidiano requer comprometimento e habilidade na práxis. Então, compreende-se o quão importante é o trabalho do/a assistente social junto a essa população, isto é, as crianças, os adolescentes e os jovens, tendo em vista que essa parcela da população ficou invisível durante muito tempo para a legislação brasileira que, em um primeiro momento, objetivava punir, controlar e segregar os “menores” em “situação irregular”, ou seja, afastá-los da vida em família e comunitária sob a desculpa de “mantê-los a salvo” de suas “famílias desestruturadas”. Portanto, já não é mais tolerável, conforme Sarti (2015, p. 35), destacar esse aspecto por contribuir para a “desidealização” do mundo familiar, ainda que se saiba que esse recurso legal é frequentemente utilizado para estigmatizar as famílias pobres, definidas

como desestruturadas, “incapazes de dar continência a seus filhos”, sem a devida consideração do lugar dos filhos no universo simbólico dessas famílias pobres. Essa lógica perversa só teve fim a partir da promulgação do ECA, que coloca pela primeira vez as crianças e os adolescentes como sujeitos de direitos que, justamente por estarem em desenvolvimento físico, psicológico, emocional e social, devem ser prioridade na elaboração de políticas públicas que se destinem a fornecer meios para a superação das vulnerabilidades e riscos sociais vivenciados. Entende-se, a partir disso, que

Os assistentes sociais são chamados a colaborar na reconstrução das raízes sociais da infância e juventude, na luta pela afirmação dos direitos sociais e humanos no cotidiano da vida social de um seguimento que vem sendo efetivamente destituído de direitos e privado de condições para o exercício de sua cidadania. [...] requer considerar as relações sociais que moldam um tipo de socialização, investindo no combate a todo tipo de preconceitos, violências e desigualdades impeditivas da afirmação da criança e do adolescente enquanto sujeito de direitos. (IAMAMOTO, 2010, p. 265)

O/A assistente social tem seu exercício profissional baseado no código de ética da profissão, devendo orientar-se pela teoria crítica e pelo método materialista-histórico-dialético, que pressupõe analisar a conjuntura social na qual o usuário vive para elaborar, em conjunto com o mesmo, estratégias para o acesso e permanência nos programas sociais aos quais tem direito. O instrumental técnico-operativo da profissão está presente em todas as intervenções, pois é através dos instrumentos, tais como entrevistas, visitas domiciliares, dentre outros, que o/a profissional desenvolve estratégias de intervenção com competência e habilidade, como a escuta sensível e a reflexão em conjunto com o usuário acerca das possibilidades e desafios que se apresentam nessa nova fase da vida, agora fora do acolhimento institucional, por exemplo, visando à superação das violações de direitos que passaram em um dado momento de suas vidas, sob a perspectiva de que o jovem, usuário da política pública de assistência social e egresso do acolhimento, possa ser protagonista de sua história de vida. Logo,

Neste âmbito, o processo de trabalho é compreendido como um conjunto de atividades prático-reflexivas voltadas para o alcance de finalidades, as quais dependem da existência, da adequação e da criação dos meios e das condições objetivas e subjetivas. (GUERRA, 2007, p. 2)

Compreendem-se os processos de trabalho em que o/a profissional assistente social se insere como um exercício complexo e dinâmico, que se constitui com a leitura da realidade, a delimitação de um projeto de intervenção e o desenvolvimento de estratégias de intervenção intencionando um determinado produto, que é a transformação societária, a partir da tomada de consciência e do exercício pleno da cidadania pelos usuários da política de assistência social. Assim sendo, uma das atribuições do/a assistente social é

Art. 5º São deveres do/a assistente social nas suas relações com os/as usuários/as: a- contribuir para a viabilização da participação efetiva da população usuária nas decisões institucionais; b- garantir a plena informação e discussão sobre as possibilidades e consequências das situações apresentadas, respeitando democraticamente as decisões dos/as usuários/as, mesmo que sejam contrárias aos valores e às crenças individuais dos/as profissionais, resguardados os princípios deste Código; c- democratizar as informações e o acesso aos programas disponíveis no espaço institucional, como um dos mecanismos indispensáveis à participação dos/as usuários/as; (BRASIL, 2012)

Assim sendo, o/a assistente social tem em suas atribuições o dever de realizar mediações entre a instituição e os usuários, tendo em vista sempre a preservação dos interesses dos usuários. Compreende-se a necessidade do/a profissional se manter em formação permanente, com o objetivo de estar mais capacitado para desenvolver seu trabalho junto à população usuária das políticas sociais. Então,

Historicamente, os assistentes sociais dedicaram-se a implementação de políticas públicas, localizados na linha de frente das relações entre população e instituição. Embora este seja o perfil predominante, não é mais exclusivo, sendo abertas outras possibilidades. [...] É de suma importância para a consolidação do projeto ético-político profissional impulsionar um conhecimento criterioso do modo de vida e de trabalho – e correspondentes expressões culturais – dos segmentos populacionais atendidos, criando um acervo de dados sobre as diferentes expressões da questão social nos diferentes espaços ocupacionais do assistente social. (IAMAMOTO, 2010, p. 276 e 277)

Ao participar da elaboração, implementação, análise e avaliação de políticas sociais, os/as assistentes sociais trabalham na perspectiva de materializar os fundamentos ético-políticos, teórico-metodológicos e técnico-operativos da profissão, contribuindo para que os direitos sociais da população usuária sejam acessados e consolidados. Nesse sentido, é essencial que o/a profissional conheça a realidade vivenciada pelos usuários, a fim de que possa elaborar estratégias de intervenção

coerentes e que possam almejar os resultados intencionados, isto é, o exercício da cidadania com plenitude pelos usuários e a transformação societária.

O desligamento dos usuários do Programa Casa Lar acontece quando o jovem completa 18 anos de idade. Assim sendo, compete à equipe interdisciplinar prestar as orientações necessárias a esses indivíduos no sentido de prepará-los para a nova etapa de vida que se inicia. Esse processo acontece de forma gradativa, isto é, após o jovem completar 17 anos de idade, para que seja construída de maneira participativa com o sujeito, alternativas de possibilidades fora do ambiente institucional.

A equipe técnica elabora procedimentos técnico-operativos como atendimentos individuais para oportunizar o adolescente de manifestar seus planos para o futuro e assim coloca o jovem frente as demandas sociais que virão a surgir a partir de seu desligamento. Neste sentido, respeitar a subjetividade dos indivíduos é fundamental para que o trabalho flua de forma consciente principalmente para o acolhido que ainda está em desenvolvimento. Compreendemos que, a equipe interdisciplinar naquele espaço ocupacional oportuniza aos sujeitos a conscientização de suas escolhas e dessa maneira demonstra comprometimento com o trabalho que executa com as políticas sociais, vislumbrando o protagonismo dos sujeitos.

A equipe técnica da Ação Social de Fé, ao orientar esses jovens, tem a responsabilidade de prestar todas as orientações com relação aos sistema de rede, seu funcionamento e como continuar vinculado ou como acessar outras redes que seja melhor de acordo com o território onde irá residir. Desta forma, o jovem poderá incluir-se em escola, saúde, entre outros, tendo a consciência de seus direitos como cidadão.

O trabalho profissional exige captar e reconstruir os processos sociais desencadeadores das situações vivenciadas em nível individual e/ou familiar, nas suas múltiplas relações e determinações, permitindo sua interpretação crítica. Abrange o conhecimento das trajetórias de vida e trabalho dos sujeitos, suas experiências e privações sociais, a formação cultural de que são portadores e a rede de sociabilidade de que participam. Exige articular a vida dos indivíduos singulares com as dimensões estruturais e conjunturais que a conformam, desafio que requer uma formação teórico-metodológica que permita conduzir a análise na perspectiva da totalidade. (IAMAMOTO, 2010, p. 286)

Neste sentido, o/a assistente social da ASF realiza seu trabalho com conhecimento e habilidade, contribuindo com a formação da identidade dos jovens que estão processo de desligamento institucional, compreendendo suas vivências e orientando sobre as possibilidades de construção-reconstrução de suas histórias de vida. Assim sendo, um conjunto de competências profissionais se faz necessário, tais como

Art. 4. Constituem competências do Assistente Social: I – elaborar, implementar executar e avaliar políticas sociais junto à órgãos da administração pública, direta ou indireta, empresas, entidades e organizações populares; II – elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social com participação da sociedade civil; III – encaminhar providências, e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população; [...] V – orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e defesa de seus direitos; [...] (BRASIL, 1993)

Este aspecto do perfil profissional do/a assistente social é observado tanto no atendimento direto aos jovens acolhidos, quanto na articulação com a rede de proteção social em âmbito municipal, que deverá assistir o jovem egresso do acolhimento institucional, com vistas a orientá-lo em relação a seus direitos sociais, benefícios e programas sociais aos quais tem possibilidade de acessá-los. Respeitar as escolhas dos indivíduos, embora diferentes da ideia pessoal de cada profissional é, além de postura empática, postura ética, pois o/a assistente social é um/a profissional que, entre outras profissões, trabalha com o respeito às particularidades individuais e de acordo com seu código de ética.

Dentre as orientações que são informadas aos jovens em situação de desligamento institucional a equipe técnica se dispõe a contribuir para escolha de moradia como por exemplo esclarecer sobre contratos de aluguel que os jovens não tem conhecimento para que não realizem acordos que consigam honrar ficando, talvez, reféns de pessoas de má fé. Também, informam sobre locais públicos como repúblicas onde o valor a ser pago pela moradia é mais acessível, porém com regras pré-estabelecidas.

Quanto à inserção no mercado de trabalho os adolescentes também são orientados sobre vagas, confecção de currículos, assim como bolsa/estágio para aprendizagem e inclusão. Assim sendo, são oportunizados a questionar, discutir, as possibilidades oferecidas e dessa forma fazerem suas escolhas com

responsabilidade e consciência pois são pessoas, que embora estivessem em acolhimento institucional, devem se reconhecer como sujeitos capazes de construir suas histórias de vida com dignidade para então exercerem a cidadania com plenitude.

Muitos dos acolhidos daquela Instituição não tem a mínima possibilidade de retorno à família de origem ou extensa, pois além dos vínculos perdidos ou fragilizados, a situação das famílias continua a mesma desde o início do acolhimento desses adolescentes acolhidos ainda crianças, como o envolvimento com a criminalidade, uso de substâncias psicoativas, entre outros, que inviabiliza o retorno do jovem. Então, sabendo das particularidades de cada grupo familiar, a equipe técnica orienta o jovem sobre a situação que sua família se encontra para que este tome sua decisão. Desta forma, a escolha é sempre do ator envolvido, porém sempre informado e esclarecido para que reflita sobre suas escolhas de maneira consciente.

Desta forma, conforme Mello in Acosta e Vitale (2015, p. 88), a proposta prioriza um contexto que humaniza, através do exercício de ouvir, de colher, de considerar, de trocar. [...] Proporciona o questionar, o divergir, o estar a vontade para debater, assegurando-se da importância do aprender a pesar as diferentes alternativas e do poder de escolha entre uma coisa e outra. Formas que levam a escolhas livres, mas com responsabilidade. Liberdades e responsabilidades que devem crescer juntas, num mesmo eixo, na busca da construção da cidadania. Assim, respeitar as escolhas individuais dos jovens e orientá-lo.

No que diz respeito aos sujeitos, os esclarecimentos são individuais com relação a sua situação civil de cada pessoa, sendo também tarefa do/a profissional assistente social nesta Instituição, inclusive sobre procedimentos relacionados ao alistamento militar obrigatório para os jovens do sexo masculino, como documentos relacionados à sua vida profissional, alertando tanto os meninos quanto as meninas da necessidade e cuidado no decorrer de suas atividades laborais na nova jornada que se inicia. Convém lembrar que os demais documentos pessoais são providenciados logo no ingresso na instituição, pois todos devem ter a identificação conforme preconiza a legislação de nosso país.

Então, conforme Türck (2012, p. 7), neste sentido, a documentação, a partir desta ótica, não pode ser pensada isoladamente e nem como uma forma exclusiva de preenchimento de itens de uma maneira estática e sem objetivo. Deve, sim, ser

uma estratégia de compreensão, apropriação e de articulação entre os espaços institucionais e os sujeitos. Entre seus direitos sociais, sua consolidação ou violação dos mesmos; entre sua autonomia e sua dependência; entre sua cidadania e a sua subserviência e entre os espaços institucionais e comunitários que lhe darão suporte nos seus programas de inclusão social, visando a garantia e consolidação de direitos sociais.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao longo da graduação em Serviço Social na Universidade Federal do Rio Grande do Sul, obtivemos uma formação que nos motivou a trabalhar com as camadas mais marginalizadas e oprimidas pela sociedade capitalista. Acredita-se que conhecer os processos de trabalho da/o assistente social é se familiarizar com a gênese da profissão, de caráter caridoso e assistencialista, passando pelo Serviço Social de Caso, Grupo e Comunidade, até chegar ao movimento de Reconceituação e no serviço social na contemporaneidade, com seus desafios para o exercício profissional voltado aos interesses da classe trabalhadora e travando uma luta não só pela garantia e expansão dos direitos sociais conquistados, mas uma batalha constante contra a privatização dos serviços públicos e a terceirização das atividades fins, o que ocasiona mais precarização e uma destruição dos direitos já adquiridos à custa de muitas vozes que lutam diariamente contra os ataques que os trabalhadores vem sofrendo constantemente em seus locais de trabalho.

Ser assistente social é, antes de tudo ser sensível a luta dos trabalhadores por melhores condições de vida e de trabalho, além de remuneração digna e condizente com o custo de vida atual. Significa desenvolver empatia por todos aqueles que dedicaram suas vidas a movimentos sociais que lutaram pelos nossos direitos. O/A Assistente Social não pode ser mero/a executor/a das políticas sociais, devendo atuar na elaboração, implementação, análise e avaliação dos programas e projetos sociais, observando sempre a que finalidade se destinam, se é para atender os interesses do capital ou justamente atender as demandas da classe proletária, que trabalha dia após dia, contribuindo para o crescimento e o desenvolvimento do nosso país. É necessária uma postura crítica, investigativa e baseada nos princípios éticos que fundamentam a profissão. A liberdade, nosso valor ético central, deve

estar sempre norteando nossas intervenções profissionais, para que não nos deixemos levar por nossos valores morais ao atender um usuário, que deve ter sua história de vida e escolhas respeitadas, mesmo que não concordemos. É importante ter em si a inquietação, o sentimento de desacomodar-se, que nos faz acordar todos os dias com vontade de trabalhar para garantir, consolidar e ampliar os direitos da população que historicamente sofre com a desculpa do crescimento econômico. A retirada de direitos nunca foi e nunca será solução para sair da crise, mas sim o aumento dos investimentos em educação, saúde, habitação, segurança pública e infraestrutura. É preciso resistir para existir e lutar sem temer pelos direitos da população usuária das políticas públicas.

Durante a experiência de estágio curricular obrigatório realizado na Ação Social de Fé, pude conhecer o cotidiano e os processos de trabalho da assistente social que está inserida na proteção social especial de alta complexidade da assistência social, mais especificamente, no acolhimento institucional. O trabalho ali desenvolvido não só pela assistente social, mas sim pela equipe interdisciplinar, que se complementam e trocam saberes, conhecimentos e experiências que possibilitam a execução de um trabalho profundamente comprometido com os usuários. E os usuários, as crianças e adolescentes acolhidos nessa instituição foram os que mais me ensinaram. Ensinaram-me lições de vida, de resiliência e da força de vontade que todos nós temos para deixar de lado as tristezas da vida e ir à busca de um futuro melhor. As crianças e os adolescentes mostram no dia-a-dia os resultados do trabalho realizado não só pela equipe interdisciplinar, mas também pelas cuidadoras residentes, as quais exercem um papel de cuidado e proteção para com esses indivíduos em desenvolvimento. Os jovens com os quais desenvolvi o projeto de intervenção, que tinha como objetivo principal prepará-los de alguma forma para a fase da vida deles que estava por se iniciar, um tempo de mudança, de responsabilidade, de independência. Acredito que um pouco de mim ficou para eles assim como levo comigo as suas histórias de vida e de superação de suas vulnerabilidades. O tempo do estágio é um período difícil da graduação, onde após dois anos de aprendizado teórico, somos convidados a nos inserir em um espaço sócio-institucional repleto de contradições e com uma dinâmica complexa. Ao fim deste um ano e meio de observações, intervenções e aprendizados, tive mais certeza de que realmente fiz a escolha certa quanto à profissão que escolhi seguir.

Ao longo do processo de formação profissional como assistente social, observou-se as contradições inerentes à profissão, e como os processos de trabalho nos quais nos inserimos podem e devem contribuir para que a população usuária conheça seus direitos e os procedimentos necessários para acessá-los. Assim, pretendeu-se, neste trabalho de conclusão de curso, articular os conhecimentos teóricos acerca do objeto de trabalho do/a assistente social, isto é, as expressões da questão social, com a experiência da prática profissional do estágio curricular realizado em uma instituição que executa uma modalidade de acolhimento institucional, que é o Programa Casa Lar. Dessa forma, o questionamento inicial que motivou a pesquisa para este trabalho foi quais são os caminhos a serem percorridos pelos jovens egressos do acolhimento institucional para que possam exercer seus direitos sociais e sua cidadania plenamente, com vistas à proteção social. Nesse sentido, buscamos apresentar o contexto sócio-histórico brasileiro de emergência das políticas sociais e das legislações específicas para as crianças, adolescentes e jovens, bem como trazer um olhar sobre o acolhimento institucional e como este serviço pode atuar visando contribuir para que o processo de desligamento institucional do jovem que completa a maioria seja realizado de maneira gradativa, não sendo mais um evento traumático para o mesmo. Logo, articulamos os referenciais teórico-metodológicos, embasados nos fundamentos ético-políticos da profissão com a intencionalidade de operacionalizar os instrumentais técnico-operativos específicos do Serviço Social, objetivando contribuir para a uma sociedade com mais equidade e justiça social, sem qualquer espécie de dominação e, principalmente, onde os indivíduos e famílias possam exercer sua cidadania.

Ser assistente social é trabalhar para democratizar e desburocratizar o acesso aos direitos sociais, tornando público para a população que necessita os procedimentos para acessá-los. No âmbito dos direitos sociais, fica cada vez mais evidente que temos muito trabalho para garantir que os direitos já arduamente conquistados permaneçam quanto para ampliá-los e consolidá-los, lutando para que a população usuária tenha consciência acerca de seu papel como cidadãos de direito. Esta profissão se dispõe a lutar e a trabalhar incansavelmente por uma sociedade com mais equidade e justiça social. Buscamos, mesmo atuando no contexto do capitalismo, para que as riquezas socialmente produzidas sejam distribuídas de forma mais igualitária. Acreditamos no poder da informação que,

quando chega às mãos dos usuários, os transforma em multiplicadores, em cidadãos que disseminam conhecimento sobre os direitos e benefícios sociais aos quais a parcela mais marginalizada da população tem direito.

No decorrer deste trabalho de conclusão de curso, nos deparamos com um emaranhado de ideias, sendo que ao longo do processo de fazê-lo, nos dedicamos a separar, identificar e refletir sobre os conhecimentos que obtivemos ao longo do curso. Ser assistente social consiste nisso, em conhecer e compreender a realidade social do espaço ocupacional em que nos inserimos, formular um projeto de intervenção que tenha ações e objetivos claros, mas que seja flexível o suficiente para atender as demandas que os usuários nos trazem no cotidiano da profissão.

O serviço social é uma área das ciências sociais aplicadas que se destina a intervir junto aos usuários das políticas sociais, visando uma sociedade onde não haja dominação de qualquer tipo. Nessa sociedade, os sujeitos de direito terão plenas condições de emancipação humana, podendo exercer sua cidadania plenamente. O/A Assistente Social é um/a profissional em constante formação e transformação, para qualificar-se no atendimento à população usuária. Espero, como profissional, poder contribuir para que a sociedade em que vivemos atualmente tenha mais justiça e equidade, visando uma transformação societária.

REFERÊNCIAS

BEHRING, Elaine Rossetti; BOSCHETTI, Ivanete. **Política social: fundamentos e história**. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2007. (Biblioteca básica de serviço social, volume 2)

BOCK, A.M.B.; FURTADO, O.; TEIXEIRA, M.L.T.. **Psicologias: uma introdução ao estudo da psicologia**. 13. ed. São Paulo: Saraiva, 2002.

BRASIL. **Políticas públicas de/para/com as juventudes**. Brasília: UNESCO, 2004.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais**. Brasília, 2013. Disponível em <http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/tipificacao.pdf>

_____. **Constituição: Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília (DF), 1988.

_____. **Lei n. 8.069**, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o estatuto da criança e do adolescente e dá outras providências. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm>.

_____. **Lei n. 8.742**, de 07 de dezembro de 1993. Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS). Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8742compilado.htm>.

_____. **Política Nacional de Assistência Social (PNAS)**. Brasília: 2004.

_____. **Lei n. 12.435**, de 06 de julho de 2011. Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Altera a Lei no 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Lei/L12435.htm>

_____. **Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes**. Disponível em <http://www.mds.gov.br/cnas/noticias/orientacoes_tecnicas_final.pdf>

_____. **Código de ética do/a assistente social**. Lei 8.662/93 de regulamentação da profissão. 10ª. ed. rev. e atual. Brasília: Conselho Federal de Serviço Social (CFESS), 2012.

_____. **Serviço Social: Direitos Sociais e Competências Profissionais**. Brasília: Conselho Federal de Serviço Social (CFESS), 2009.

_____. **Lei n. 12.852**, de 05 de agosto de 2013. Estatuto da Juventude. Institui o Estatuto da Juventude e dispõe sobre os direitos dos jovens, os princípios e diretrizes das políticas públicas de juventude e o Sistema Nacional de Juventude - SINAJUVE. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/_Ato2011-2014/2013/Lei/L12852.htm>

_____. **Dados sobre as Crianças e os Adolescentes acolhidos no Brasil**. Disponível em <<http://www.cnj.jus.br/cnca/publico/>>

_____. **Relatório da Infância e Juventude – Resolução nº 71/2011**: Um olhar mais atento aos serviços de acolhimento de crianças e adolescentes no País. Brasília: Conselho Nacional do Ministério Público, 2013. Disponível em <http://www.cncmp.mp.br/portal/images/stories/Destaques/Publicacoes/Res_71_VOL_UME_1_WEB_.PDF>

_____. Secretaria de Governo. Secretaria Nacional de Juventude. **Plano Nacional de Juventude**: proposta de atualização da minuta do Projeto de Lei nº 4.530/2004/Secretaria Nacional de Juventude; Joel de Menezes Borges (consultor). Brasília:SNJ, 2018. Disponível em <http://bibjuventude.ibict.br/jspui/handle/192/219>

COUTO, Berenice Rojas. **Direitos socioassistenciais**. In FERNANDES, R. M. C. e HELLMANN, A. (orgs.). Dicionário crítico: política de assistência social no Brasil.

Porto Alegre: Ed. UFRGS, 2016. (Coleção CEGOV: Transformando a administração pública).

CUNHA, C. F.; GUERRA, A. M. C.; ARANHA, M. C.; SOUZA, M. B.; PENNA, P. D. M.; SILVA, R. S.. **Assistência social pública na interface entre subjetividade e política**. Belo Horizonte: Scritum, 2015.

FALEIROS, Vicente de Paula. **Serviço Social: questões presentes para o futuro**. In Serviço Social e Sociedade. Ano XVII. N. 50. São Paulo: Cortez, 1995. p. 9-39.

_____. **Estratégias em Serviço Social**. 2. ed. São Paulo: Cortez, 1999.

FERNANDES, R. M. C. e HELLMANN, A. (orgs.). **Dicionário crítico: política de assistência social no Brasil**. Porto Alegre: Ed. UFRGS, 2016. (Coleção CEGOV: Transformando a administração pública).

FIGUEIRÓ, Martha Emanuela Soares da Silva e CAMPOS, Herculano Ricardo. **Abandono e acolhimento institucional: Estudo de caso sobre maioria e desinstitucionalização**. Revista Psicologia e Argumento. Curitiba, v. 31, n. 72, p. 113-125, jan./mar. 2013.

FREITAS, Rita de Cássia Santos; MESQUITA, Adriana de Andrade. **As novas expressões da “questão social” e as famílias brasileiras: reflexões para o Serviço Social**. Encontro Nacional de Políticas Sociais, 2011. Disponível em <https://www.ces.uc.pt/myces/UserFiles/livros/1097_enps%20-%20fam%EDlias%20e%20quest%E3o%20social.pdf>

GONZÁLEZ, Rodrigo Stumpf. **Estatuto da criança e do adolescente**. In FERNANDES, R. M. C. e HELLMANN, A. (orgs.). Dicionário crítico: política de assistência social no Brasil. Porto Alegre: Ed. UFRGS, 2016. (Coleção CEGOV: Transformando a administração pública).

GUEIROS, Dalva Azevedo; OLIVEIRA, Rita de Cássia Silva. **Direito à convivência familiar**. In Serviço Social e Sociedade. Ano XXVI. N.81. São Paulo: Cortez, 2005. p. 117-134.

GUERRA, Yolanda. **A instrumentalidade do serviço social**. 10. ed. São Paulo: Cortez, 2014.

HILLESHEIM, BETINA; CRUZ, LÍLIAN RODRIGUES DA. **Risco social**. In FERNANDES, R. M. C. e HELLMANN, A. (orgs.). Dicionário crítico: política de assistência social no Brasil. Porto Alegre: Ed. UFRGS, 2016. (Coleção CEGOV: Transformando a administração pública).

HILLESHEIM, BETINA; CRUZ, LÍLIAN RODRIGUES DA. **Vulnerabilidade social**. In FERNANDES, R. M. C. e HELLMANN, A. (orgs.). Dicionário crítico: política de assistência social no Brasil. Porto Alegre: Ed. UFRGS, 2016. (Coleção CEGOV: Transformando a administração pública).

IAMAMOTO, Marilda Villela. **O serviço social na contemporaneidade: trabalho e formação profissional**. 23. ed. São Paulo: Cortez, 2012.

_____. **Serviço Social em tempo de capital fetiche: capital financeiro, trabalho e questão social**. 8. ed. São Paulo: Cortez, 2014.

KOCOUREK, Sheila. **Nas Dobras da História: O Desafio dos Direitos da Criança e do Adolescente na construção da cidadania para o século XXI**. Porto Alegre: Faith, 2009.

KUHN, Marla Fernanda. **Acolhimento**. In FERNANDES, R. M. C. e HELLMANN, A. (orgs.). **Dicionário crítico: política de assistência social no Brasil**. Porto Alegre: Ed. UFRGS, 2016. (Coleção CEGOV: Transformando a administração pública).

LOPES, Márcia Helena Carvalho. **Sistema Único de Assistência Social – SUAS**. In FERNANDES, R. M. C. e HELLMANN, A. (orgs.). **Dicionário crítico: política de assistência social no Brasil**. Porto Alegre: Ed. UFRGS, 2016. (Coleção CEGOV: Transformando a administração pública).

MACIEL, C. A. B.. **A família na Amazônia: desafios para a Assistência Social**. In. **Serviço Social e sociedade**. Ano XXIII. N.71. São Paulo: Cortez, 2002. p.122-137.

MARTINELLI, Maria Lúcia. **Serviço social: identidade e alienação**. 13. ed. São Paulo: Cortez, 2009.

MARTINELLI, Tiago. **Seguridade social**. In FERNANDES, R. M. C. e HELLMANN, A. (orgs.). **Dicionário crítico: política de assistência social no Brasil**. Porto Alegre: Ed. UFRGS, 2016. (Coleção CEGOV: Transformando a administração pública).

MÜLLER, Verônica Regina; MORELLI, Ailton José. (orgs.). **Crianças e adolescentes: a arte de sobreviver**. Maringá: Eduem, 2001.

NETTO, J. P.. **Cinco notas a propósito da “Questão Social”**. *Temporalis*. Rio de Janeiro: ABEPSS, ano 2, n. 3, 2001.

PAES-SOUSA, Rômulo. **Proteção Social**. In FERNANDES, R. M. C. e HELLMANN, A. (orgs.). **Dicionário crítico: política de assistência social no Brasil**. Porto Alegre: Ed. UFRGS, 2016. (Coleção CEGOV: Transformando a administração pública).

PIERITZ, V. L. H.. **Ética profissional em serviço social**. Indaial: Uniasselvi, 2013.

PILLOTI, Francisco; RIZZINI, Irene. (orgs.). **A Arte de governar crianças: a história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil**. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

PEREIRA, Potyara A. P.. **Política social**. In FERNANDES, R. M. C. e HELLMANN, A. (orgs.). **Dicionário crítico: política de assistência social no Brasil**. Porto Alegre: Ed. UFRGS, 2016. (Coleção CEGOV: Transformando a administração pública).

PEREIRA, Potyara A. P. **Políticas Sociais: temas & questões**. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2009.

RIZZINI, Irene; NAIFF, Luciene; RIZZINI, Irma; BAPTISTA, Rachel. **Acolhendo crianças e adolescentes: experiências de promoção do direito a convivência familiar e comunitária**. São Paulo: Cortez; Brasília (DF): UNICEF/CIESPI; Rio de Janeiro: PUCRIO, 2006.

SALES, M. A.; MATOS, M. C. de; LEAL, M. C.. **Política social, família e juventude: uma questão de direitos**. 6. ed. São Paulo: Cortez, 2010.

SANDSTROM, Carl Ivar. **A Psicologia da Infância e da Adolescência**. 5. ed. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1975.

SARTI, Cynthia A.. **Famílias enredadas**. In VITALE, M. A. F.; ACOSTA, A. R.. (orgs.). **Família: redes, laços e políticas públicas**. 6. ed. São Paulo: Cortez: Coordenadoria de Estudos e Desenvolvimento de Projetos Especiais – PUCSP, 2015.

SIMÕES, Carlos. **Curso de Direito do Serviço Social**. 6 ed. São Paulo: Cortez, 2012. (Biblioteca básica de serviço social, volume 3).

SZYMANSKI, Heloísa. Viver em família como experiência de cuidado mútuo: desafios de um mundo em mudança. In **Serviço Social e Sociedade**. Ano XXIII. N.71. São Paulo: Cortez, 2002. p. 9-25.

TEIXEIRA, Solange Maria. **Política Social contemporânea: a família como referência para as Políticas Sociais e para o trabalho social**. In MIOTO, R. C. T., CAMPOS, M. S. e CARLOTO, C. M. (orgs.). **Familismo, direitos e cidadania: contradições da política social**. São Paulo: Cortez, 2015.

TÜRCK, Maria da Graça Maurer Gomes. **Serviço Social: Os Processos de Trabalho dos Assistentes Sociais – Elaboração de Documentação: Implementação e Aplicabilidade**. 3. ed. Porto Alegre: Graturck, 2012.

VITALE, M. A. F.; ACOSTA, A. R.. (orgs.). **Família: redes, laços e políticas públicas**. 6. ed. São Paulo: Cortez: Coordenadoria de Estudos e Desenvolvimento de Projetos Especiais – PUCSP, 2015.